



Município de Odivelas

Câmara Municipal

161

ACTA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 26 de Janeiro de 2005, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Novembro de 2004. _____

Ponto 2 - Proc. n.º 1/2005 – Contracção de Empréstimo de Curto Prazo. (PRES) _____

Ponto 3 - Proposta de Aquisição de Fardamento para os Funcionários da Área do Protocolo do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo. (PRES) _____

Ponto 4 - Cedência à Fenache em Regime de Direito de Superfície do Lote 1 da Rua da Pinheira, Freguesia de Famões, Visando a Construção de 20 Fogos de Custos Controlados para Realojamento de Famílias Inscritas no Programa Especial de Realojamento. (DMH) _____

Ponto 5 - Proposta de Aquisição do Imóvel Localizado na Rua António Maria Bravo, n.ºs. 7, 9, 11 e 13, em Odivelas. (DJAG) _____

Ponto 6 - Empreitada de Concepção/Execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco – Odivelas. (DOM) _____

Ponto 7 - Proposta de Alienação de um Fogo Municipal sito na Rua do Poder Local, n.º.16 – 1º-A, Casal do Falcão, Pontinha. (DMH) _____

Ponto 8 - Proposta de Cedência à Fenache, em Regime de Direito de Superfície, de Dois Lotes Municipais a serem Definidos no Âmbito da Execução do Projecto de Loteamento do Terreno do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Bairro Gulbenkian, na Freguesia de Odivelas, visando a Construção de 25 Fogos de Custos Controlados, para Realojamento de Famílias Inscritas no Programa Especial de Realojamento. (DMH)

Ponto 9 - Proposta de Alargamento do Projecto de Patrulheiros nas Escolas do Concelho – Colocação de Dois Vigilantes na Freguesia de Famões. (DSC)

Ponto 10 - Proposta de Rectificação da Deliberação Relativa ao Aumento de Capital Social da Sociedade SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. (PRES)

Ponto 11 - III Campeonato de Skates em Odivelas – “Skates em Acção!” - Proposta de Aceitação de Patrocínio e de Normas de Participação na Iniciativa. (DASJ)

Ponto 12 - Iniciativa OTL'S - Ocupação de Tempos Livres/Páscoa 2005. (DASJ)

Ponto 13 - Iniciativa Colónia de Férias para 150 Idosos do Concelho de Odivelas. (DASJ)

Ponto 14 - Proposta de Classificação do “Velho Mirante” como Imóvel de Interesse Municipal. (DSC)

Ponto 15 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)

Ponto 16 - Clube de União dos Caçadores da Pontinha – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)

Ponto 17 - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada para Comparticipação na Obra de Construção do Centro Paroquial da Ramada. (DASJ)

Ponto 18 - Proposta de Alteração ao Subsídio Atribuído à Sociedade Musical Odivelense, no âmbito Sub-Programa B1 do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas. (DSC)

Ponto 19 - Proposta de Alteração ao Subsídio Atribuído à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de St.º Adrião, no âmbito Programa G do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas. (DSC)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 20 - Proposta de Pagamento das Assinaturas de Telefone dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Odivelas. (DSC) _____

Ponto 21 - Proposta de Programa de Apoio à Conservação de Imóveis para a População Carenciada. (DMH) _____

Ponto 22 - Proc. n.º 589/LO – Emílio Augusto Andrade Júnior – Hortas – Vale Covo – Caneças - Proposta de Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas e de Emissão do Alvará de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 23 - Proc. ° 40633/OM – Associação de Proprietários do Bairro Pinhal Verde – Caneças - Proposta de Recepção Provisória das Obras de Urbanização. (DGU) _____

Ponto 24 - Proc.º 3180/RC – Comissão de Moradores do Bairro Sítio da Várzea – Ramada - Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento 6/2000. (DGU) _____

Ponto 25 - Proc. n.º 1404/LO/GI – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Monte Verde - Caneças – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento 2/2002. (DGU) _____

Ponto 26 - José Alberto Gonçalves – Lote B 75 – Bairro dos Pedernais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução . (DGU) _____

Ponto 27 - António Vilar do Amaral – Lote 195 – Bairro Trigache Norte AUGI I - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 28 - Rui Alberto da Costa Campos Pacheco – Lote 191 – Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 29 - José Maria Nogueira Alves – Lote 40 – Bairro Novo das Queimadas - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 30 - António Santos Rei – Lote 76 – Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Incluídos: _____

Ponto 31 – Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC). _____

Ponto 32 – Jorge Manuel Coelho Castanheira – Lote 263 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU). _____

Ponto 33 – Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal. (PRES) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

SANDRA GONÇALVES DA COSTA _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 24 de Janeiro do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.760.543,70 (três milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos: Informação n.º 42/DFA/DF/T/HS/05, de 2005-01-17, relativa aos pagamentos efectuados entre 01-12-2004 e 31-12-2004; informação 63/DGAP/SRS/2005, de 2005-01-05, com a listagem de admissões e nomeações de pessoal referente ao passado mês de Dezembro e a informação n.º 004/VCL/2005, de 2005-01-18, referente à agenda de iniciativas mais relevantes no âmbito do DSC.

O Senhor Presidente, no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", fez uma apresentação de todo o Executivo, aos alunos da Escola E.B. 2/3 dos Castanheiros – Caneças, presentes na reunião.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;

Saudou os alunos e professores presentes na reunião. Referiu-se a notícias da comunicação social sobre a Carris ir fazer uma proposta de alteração, nos percursos da zona de Lisboa, que vão reduzir o número de carreiras de 90 para 58. Tendo em conta que houve uma redução de carreiras de e para Odivelas, ainda antes deste redesenho, que esta situação ainda está em aberto, no sentido de repor as carreiras retiradas e que a evolução prevista pode vir a influenciar negativamente todo este processo, questionou se a Câmara foi ouvida ou chamada a dar opinião sobre o problema.

A Senhora Vereadora Natália Santos;

Saudou os alunos e professores presentes na reunião.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Referiu-se à informação distribuída, relativa ao Relatório sobre o Projecto Juventude e Prevenção do VIH/SIDA. -----

Informou que do Rastreio audiológico efectuado junto das Escolas, resultou que algumas crianças fossem encaminhadas para análise clínica em algumas instituições, nomeadamente, o Hospital D. Estefânia para a área de Otorrinolaringologia. -----

Mencionou o ofício do Ministério da Saúde em que é enviada uma proposta de aditamento ao Contrato Programa do Centro de Saúde do Olival Basto, na qual se prevê que a Câmara Municipal assumisse os encargos com os trabalhos que não estivessem inicialmente previstos. -----

Referiu-se ao enfermeiro que prestava apoio à medicina do trabalho e que, neste momento, presta apoio a lares e centros de dia que assim o solicitaram, uma vez que passou a prestar apoio ao Gabinete de Saúde, dado a Medicina do Trabalho ter sido temporariamente interrompida. -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

Saudou os alunos e professores presentes na reunião, fazendo um breve intervenção sobre as competências que lhe estão delegadas. -----

O Senhor Vereador Carlos Lérias; -----

Saudou os alunos e professores presentes na reunião. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; -----

Saudou os alunos e professores presentes na reunião, fazendo uma breve intervenção sobre as actividades desenvolvidas pelo DASJ, nomeadamente no apoio as crianças deficientes que necessitam transporte para se deslocarem à escola. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----

Saudou os alunos e professores presentes na reunião. -----

Referiu-se à necessidade de uma maior articulação entre os serviços relativamente à actividade do enfermeiro e ao seu apoio a outras áreas municipais. -----

Informou que a iniciativa "Dia 25 no Posto de Comando RE 1", não se realizou no dia 25 de Janeiro uma vez que o convidado, o Dr. Dias da Cunha, não pode estar presente devido a um grave problema gripal. No próximo dia 25, do mês de Fevereiro, o convidado será o General Ramalho Eanes. -----

Referiu-se à promoção de um encontro de autarcas do Concelho no espírito de "Odivelas Cidades Educadoras". -----

Informou que na próxima 3ª feira tem início uma acção de formação destinada a técnicos das Câmaras do Distrito de Lisboa, a professores e a técnicos do desporto. A acção é promovida pelo Instituto de Desporto, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

com vários debates sobre o desporto a promover nas 7 freguesias do Concelho, a iniciar na Junta de Freguesia de Caneças. -----

Referiu-se ao Troféu das Colectividades de Atletismo; ao Corta Mato de Famões e ao Torneio de Futebol sub-16. -----

O Senhor Presidente; -----

Informou que a Tomada de Posse da Vereadora Sandra Costa, como Presidente da Odivelcultur, E.M., será no dia 27 de Janeiro às 16h00 nos Paços do Concelho. -----

Referiu-se ao seu Despacho n.º 11 sobre execução orçamental e despesas previamente cabimentadas. -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Presidente, dado o avançado da hora, deu a palavra às alunas, **Sara Raquel Silva Galhofas** que fez uma breve apresentação da Escola Gonçalves Crespo do 2º e 3º Ciclo da Pontinha e **Andreia Isabel Melo Pimenta** que colocou a seguinte questão: -----

"Gostaríamos de saber para quando a requalificação urbanística da Freguesia da Pontinha, com a recuperação do parque habitacional, criação de espaços verdes e de lazer, bem como a construção do tão prometido mercado, que tem vindo a ser sucessivamente promessa eleitoral e que tão ansiado é pela população. -----

Neste contexto, gostaríamos também de saber o que está projectado para os jovens." -----

O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: -----

"Agradeço a vossa presença. A apresentação que fizeram da vossa Escola e os problemas que afligiram o início do vosso ano lectivo. Saibam que da nossa parte houve um acompanhamento exaustivo por parte da Divisão da Educação e do Senhor Vereador Carlos Lourenço da evolução e do início do ano lectivo em todo o Concelho de Odivelas e os problemas que se colocaram no seu arranque. Dizer-vos tal como na vossa Escola, que não depende do Município de Odivelas mas sim do Ministério da Educação, que também algumas das escolas que dependem do Município têm os seus problemas. Mas esses são da nossa competência e vamo-los resolvendo. Dar-vos apenas uma ideia que em 4 anos para a recuperação das nossas escolas do ensino básico e para a construção de uma nova escola do ensino básico, o Município dispendeu 3 milhões e oitocentos mil contos. Só para verem como estes problemas são muito grandes, dizer-vos também, para vossa informação, que uma escola nova do ensino básico, já com todas as valências, custa qualquer coisa como 2 milhões de euros. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Respondendo às vossas questões directamente queria começar pela questão do mercado a qual foi associada a uma promessa eleitoral. Acho que os políticos têm que dar a cara pelos seus compromissos. Eu estou aqui como Presidente desta Câmara Municipal há quase 7 anos. Iniciei este meu compromisso do mercado, e não só do mercado, quando era Presidente da Câmara de Lisboa o Senhor Dr. João Soares. A vida política tem os seus ciclos. Como sabem há eleições de 4 em 4 anos e à data em que o Senhor Presidente da Câmara Dr. João Soares começou connosco estas conversas, estávamos próximos de chegar a um acordo, para que levasse à Reunião da Câmara de Lisboa e à Assembleia Municipal a cedência do terreno a Odivelas para ali se construir o mercado. A Câmara de Odivelas até realojou 12 famílias que estavam naquele terreno, vedou o terreno e preparou o terreno com a ajuda do Regimento de Engenharia da Pontinha. Em 2001 houve mudança de Presidente na Câmara em Lisboa. Mas não houve mudança do Presidente da Câmara de Odivelas. O novo Presidente da Câmara de Lisboa teve necessidade de com os seus Vereadores estudar o dossier do início. Com os atrasos que estas coisas sempre levam na vida, mas que não são imputáveis ao Município de Odivelas, só há cerca de 4 ou 5 meses foram reiniciadas com a Câmara de Lisboa reuniões para resolver estes e outros problemas que se prendem com o mercado, com o jardim e com a nova igreja que vai ser instalada nesse espaço contíguo entre a Pontinha e a Freguesia de Carnide. Eu deleguei competências no Senhor Vice-Presidente e Vereador, Carlos Lourenço para, junto da Senhora Vereadora da Câmara de Lisboa constituírem um grupo de trabalho que produziu já os seguintes resultados: -----

Primeiro, a Câmara de Lisboa e a sua Divisão de Património está disponível para levar à Reunião de Câmara a cedência, em regime de comodato ou direito de superfície, ao Município de Odivelas, do terreno para ali se construir o mercado novo da Pontinha. No sítio onde hoje está o mercado da Pontinha será ali colocada uma praça pública com área verde, entre o mercado e o terreno que a Câmara de Lisboa faz questão de ceder ao Patriarcado será construída a igreja e o centro social. No meio ficará um espaço para jardim público, ou seja, está garantido neste momento através da Divisão do Património da Câmara de Lisboa em acelerar todos os processos para que o terreno do mercado venha à posse do Município de Odivelas. O terreno para a igreja e centro social irá também à posse do patriarcado e no meio ficará um jardim público tão necessário naquela zona antiga da Pontinha. -----

Em relação a um conjunto de equipamentos que são indispensáveis para a juventude e também para o movimento associativo, para os clubes e para as colectividades daquela Freguesia da Pontinha temos, como sabem, dois projectos emblemáticos. Um que nos foi prometido numa visita do Senhor Ministro de Educação de então Dr. David Justino, à Escola Agrícola da Paiã, em que se comprometeu a integrar em PIDDAC a construção de um Pavilhão Gimnodesportivo junto à Escola Agrícola da Paiã que desse resposta às necessidades da comunidade escolar, tal como os pavilhões de Caneças, da Ramada e da Póvoa de St.º Adrião para que dessem a todo o momento resposta às necessidades dos clubes, das colectividades e das associações de toda aquela área da Pontinha. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Por outro lado e porque se fala em zonas verdes, já tivemos um despacho favorável do então Ministro da Administração Interna para a cedência ao Município de Odivelas de uma área enorme que vai desde a Escola Agrícola até ao Bairro Menino de Deus para que em toda esta área seja edificado um complexo lúdico-desportivo, que incluía uma piscina, um campo de futebol, um circuito de corta-mato e outras actividades lúdico-desportivas para os cidadãos, os clubes e a comunidade escolar. Este projecto, neste momento, está a ser tratado entre nós, o Ministério e a Direcção Geral do Património do Estado com quem já tive uma reunião eu e o Senhor Vereador Carlos Lourenço. É possível, também a breve prazo, que o Ministério da Administração Interna e a Direcção Geral do Património do Estado, nos cedam esse terreno para a tal zona verde, de lazer e lúdico desportivo para serviço de toda a população da Pontinha e não só. Em relação a jardins eu quero vos dizer que a Praça Hermínio Estrela, por muito estranho que vos pareça, quando iniciámos a nossa actividade como Comissão Instaladora quisemos fazer ali um parque subterrâneo para que por cima ficasse um jardim bonito que desse dignidade à Freguesia da Pontinha e ao centro histórico da Pontinha. Viemos depois a descobrir que, fruto de várias vicissitudes que não se devem a este novo Município, mas que herdámos do Município de Loures, os terrenos onde está instalada a Praça Hermínio Estrela, são terrenos particulares, não estão registados em nome do Município, logo o Município neste momento não pode requalificar a Praça enquanto o nosso notariado e os nossos Serviços do Urbanismo não resolverem o contencioso com a Família Trigoso da Cunha, que são os reais proprietários de todos aqueles terrenos. Sem isso a Câmara não pode ali fazer qualquer intervenção. Ficam pois a saber que chegou a haver um projecto de construção de um parque subterrâneo com dois ou três pisos para aquela Praça Hermínio Estrela para que depois ficasse com um jardim por cima digno de seu nome para usufruto da população naquela zona histórica e zona central daquela vila da Pontinha. — Quanto a mais zonas verdes, como sabem, a zona da Pontinha tem um conjunto de bairros de génese ilegal ou AUGI. Quando nós aprovamos em Câmara uma AUGI, estas são obrigadas a ceder ao Município um conjunto de terrenos para equipamentos e para zonas verdes para que sejam depois as administrações dos Bairros a fazê-lo, ou o Município, se houver dificuldades. Há de facto espalhados por toda a Freguesia da Pontinha e pelos vários bairros, Casal do Rato, Vale Pequeno, Vale Grande e em todos eles há zonas para equipamentos e zonas verdes que serão aproveitadas naturalmente logo que a situação financeira dos Municípios portugueses permita a fim de dar resposta a um conjunto de necessidades que as várias freguesias, neste caso a da Pontinha, sentem. Portanto o que eu vos queria dizer em relação ao prometido mercado e às zonas verdes é isto. Em relação à recuperação do parque habitacional é um problema que está a ser revisto no âmbito do PDM que está em curso. Como sabem Odivelas não tem PDM próprio. Está neste momento a construí-lo. É um projecto que demora no mínimo 2 anos até ser aprovado pelo Governo e publicado em Diário da República e é nesse novo PDM que nós queremos colocar as linhas estratégicas daquilo que deve ser o novo desenvolvimento, quer do que já está construído, quer do que não está



Município de Odivelas

Câmara Municipal

construído, para criar uma vila cada vez mais sustentável na Pontinha para que os espaços verdes e de lazer se possam conciliar com a habitação que já há a mais na Pontinha. -----
Esta de facto é a resposta que tenho a dar às vossas dúvidas. Desejo que passem uma boa tarde e possam nas vossas visitas colocar todas as questões que possam ainda ter ficado em aberto."-----

Esta parte da reunião contou com a presença da RTP 2 fazendo a cobertura para o programa "Quiosque" --

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 31 – Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 32 – Jorge Manuel Coelho Castanheira – Lote 263 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 33 – Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal. (PRES)-----

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia.-----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, apresentou a Moção referente "Às Carreiras da Carris", que se transcreve:-----

*"A divulgação pela Comunicação Social, no passado dia 12 de Janeiro, da intenção da Administração da CARRIS de introduzir profundas alterações nas carreiras que opera diariamente, com a supressão de 1/3 das mesmas ou seja 32 dos actuais 90 percursos, causa grande perplexidade aos autarcas do Município de Odivelas pelas consequências que as referidas medidas poderão vir a ter para as populações.-----
Todos recordamos ainda a resistência dos moradores de Odivelas quando, em 2004, foram suprimidas as carreiras 7 e 101 e se reduziu a cadência da carreira 36.*-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 8 de Outubro de 2004 aprovou, por unanimidade, uma moção onde se exigia a manutenção da carreira 36 em Odivelas, e o cumprimento do estipulado no Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários de Odivelas que, face à supressão da carreira 101 entretanto ocorrida, prevê o prolongamento da carreira 36 até à zona dos Pombais/Patameiras, e ainda que o seu terminal se localize no Centro Comercial Odivelas Parque, com passagem pelo cemitério de Odivelas. -----

É, deste modo, preocupante que, sem ter tido esta Autarquia resposta por parte de qualquer das entidades envolvidas nesta matéria às questões colocadas na MOÇÃO aprovada dia 8 de Outubro de 2004 e que foi enviada ao Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações, ao Secretário de Estado dos Transportes, à Direcção Geral dos Transportes Terrestres e à Administração da CARRIS, se esteja agora confrontado com novas notícias sobre esta matéria, nomeadamente quando aparentam poder vir a ser gravemente penalizantes para as populações. -----

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas na sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Janeiro de 2005, delibera: -----

Solicitar ao Senhor Secretário de Estado dos transportes que a Administração da CARRIS informe, urgentemente, o Município de Odivelas sobre: -----

- 1º As questões colocadas na MOÇÃO de 8 de Outubro de 2004; -----
- 2ª O impacto da reestruturação anunciada pela Comunicação Social, no passado dia 12 de Janeiro, nas carreiras da CARRIS que servem o Município de Odivelas." -----
-
-
-

Colocou a Moção à admissão para discussão, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----

O Senhor Vereador Carlos Lérias; -----

Colocada à votação a Moção foi aprovada, por unanimidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.

2º PONTO

PROC. N.º 1/2005 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO. (PRES).

Presente, para deliberação, o Relatório de Análise e Apreciação do Processo de Contracção de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 01/2005, de acordo com o proposto na informação n.º 04/DFA/JF/2005, de 19.01.2005, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 04/DFA/JF/2005:

“Exm.º Senhor Presidente,

Junto remeto para apreciação o “Relatório de Análise e Apreciação do Processo de Contracção de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 01/2005, com a finalidade de o mesmo ser submetido a deliberação em Reunião de Camarária.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“**À S.A.O.M.**

Para integrar na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”

Relatório da Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo de Empréstimo de Curto Prazo -

Proc. n.º 01/2005

Análise e apreciação das propostas de empréstimo

Ao décimo oitavo dia do mês de Janeiro de dois mil e cinco, pelas quinze horas, reuniu nas instalações do Departamento Financeiro e de Aproveitamento da Câmara Municipal de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, n.º 96-C, em Odivelas, a “Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo de Empréstimo de Curto Prazo - Proc. n.º 01/2005”, para analisar e apreciar as propostas de empréstimo apresentadas.

A contracção deste empréstimo tem por base a autorização prévia da Assembleia Municipal tomada na 2ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 17 Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas, deliberada na 22ª Reunião Ordinária de 17 de Novembro de 2004, na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugado com os art. 53º e 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais). -----

Este procedimento adjudicatório tem a sua necessidade fundamentada e justificada na proposta contida na Inf. n.º 18/DFA/JF/2004, de 18/10/2004 do Sr. Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento. O processo de consulta foi autorizado por Despacho Superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 05 de Janeiro de 2005, no qual também procede à nomeação da "Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo de Contracção de Empréstimo a curto prazo - Proc. n.º 01/2005". -----

Foram enviados Convites-Circular, mediante ofício, a quatro instituições bancárias. A saber: -----

- Banco BPI , S.A., ofício com o registo n.º 00320, datado de 06 de Janeiro de 2005; -----
- Banco Totta & Açores S.A., ofício com o registo n.º 00321, de 06 de Janeiro de 2005; -----
- Caixa Geral de Depósitos S.A., ofício com o registo n.º 00322, datado de 06 de Janeiro de 2005; -----
- Banco Espírito Santo, ofício com o registo n.º 00323, datado de 06 de Janeiro de 2005. -----

Todas as instituições bancárias convidadas responderam ao Convite-Circular que lhes foi enviado, tendo as propostas sido entregues directamente na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Odivelas, conforme lhes foi solicitado e foi-lhes atribuído os seguintes registos de entrada, tendo em conta a hora da sua recepção: -----

- Banco BPI , S.A., com o registo n.º 001964, datado de 13 de Janeiro de 2005; -----
- Banco Espírito Santo, com o registo n.º 002240, datado de 14 de Janeiro de 2005; -----
- Caixa Geral de Depósitos, com o registo n.º 002282, datado de 14 de Janeiro de 2005; -----
- Banco Totta & Açores, com o registo n.º 002293, datado de 14 de Janeiro de 2005. -----

O Acto Público da Abertura das Propostas foi celebrado no dia 17 de Janeiro de dois mil e cinco, pelas 10:15 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas sitas na Av. D. Dinis, n.º96-C, Odivelas. -----

Os membros da Comissão verificaram que os invólucros se encontravam devidamente fechados e em conformidade com as condições legais de recepção de propostas. -----

Analizados que foram os documentos que constituíam as propostas apresentadas, os membros da "Comissão de Análise e Acompanhamento do processo de contracção de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 01/2005" decidiram admitir todas. -----

Face aos elementos que esta Comissão de Análise e Acompanhamento do Empréstimo de Curto Prazo n.º 01/2005 dispõe, cumpre retirar as seguintes conclusões: -----

- Todas as propostas obedecem aos requisitos solicitados no Convite-Circular, conforme acta de abertura das propostas realizada no dia 17 de Janeiro de dois mil e cinco; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Dispensar, nos termos do n.º 4 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a realização de audiência prévia, visto o critério de adjudicação ser o do mais baixo preço e não ter sido excluído qualquer concorrente; _____
- Considerando o critério de adjudicação, o do mais baixo preço (menor encargo financeiro para o Município) e que a taxa indexante à *Euribor* em 07 de Janeiro de 2005 correspondia:
 - 3 meses = 2,146% _____
 - 6 meses = 2,193% _____

Impõe-se a opção de indexar a taxa de juros contratual à *euribor* 3 meses por ser comparativamente mais baixa que a indexação a seis meses, como facilmente se pode verificar do cotejo das duas percentajes. _____

Tendo em conta que o factor preponderante na apreciação final das propostas apresentadas e o que consta do Convite-Circular a saber, o mais baixo preço, representando o menor encargo financeiro para este Município, no qual importa considerar, nomeadamente, comissões, arredondamentos e outros indexantes que possam representar um acréscimo nos encargos financeiros a suportar, esta Comissão de Análise verificou que as condições das diferentes propostas apresentadas pelas Instituições Bancárias, face a estes elementos, podem ser resumidas do seguinte modo: _____

A) Banco BPI, S.A. _____

1. Taxa de juro indexada à *Euribor* a 3 meses acrescida de um **spread** de 0,50%; _____
2. Não há lugar a qualquer outra despesa. _____

B) Banco Espírito Santo _____

1. Taxa de juro indexada à *Euribor* a 3 meses acrescida de um **spread** de 0,55%; _____
2. Isento de comissões. _____

C) Caixa Geral de Depósitos _____

1. Taxa de juro indexada à "Euribor/ Base 360 dias" a 3 meses acrescida de um **spread** de 0,21%; _____
2. Não há lugar a qualquer tipo de comissões. _____

D) Banco Totta & Açores _____

1. Taxa de Juro indexada à *Euribor* a 3 meses acrescida de um **spread** de 0,45%; _____
2. Isento de Comissões. _____

Considerando que todas as propostas recebidas, não prevêem, para o Município de Odivelas, quaisquer outros encargos financeiros, nomeadamente, comissões ou taxas, que possam representar um acréscimo suplementar aos encargos financeiros das respectivas propostas, a Comissão de Análise é de parecer que o factor preponderante na definição do critério do mais baixo preço (menor encargo financeiro), resulta do **spread** proposto por cada uma das instituições bancárias convidadas, já mencionadas. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto, a Comissão de Análise ordena por ordem crescente, tendo em atenção o *spread* praticado, nas propostas apresentadas: -----

1. **Caixa Geral de Depósitos** -----
 Taxa de juro indexada à "Euribor/ Base 360 dias" a 3 meses (2,146%) acrescida de um *spread* de 0,21% -----
 Taxa de juro contratual = 2,356% -----
2. **Banco Totta & Açores** -----
 Taxa de Juro indexada à Euribor a 3 meses (2,146%) acrescida de um *spread* de 0,45%; -----
 Taxa de juro contratual = 2,596% -----
3. **BANCO BPI, S.A.** -----
 Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses (2,146%) acrescida de um *spread* de 0,50%. -----
 Taxa de juro contratual = 2,646% -----
4. **Banco Espírito Santo** -----
 Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses (2,146%) acrescida de um *spread* de 0,55%;
 Taxa de juro contratual = 2,696% -----

Para uma melhor apreciação das propostas apresentadas, elaborou-se o seguinte quadro comparativo: ----

	Spread	Arredondamento	Euribor 3 mês 2,146% taxa juro contratual
CGD	0,21%	Não aplicável	2,356%
TOTTA	0,45%	Não aplicável	2,596%
BPI	0,50%	Não aplicável	2,646%
BES	0,55%	Não aplicável	2,696%

Face ao exposto e, tendo em atenção o critério de adjudicação com referência aos valores dos *spreads* propostos, considera-se que a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos representa um menor encargo financeiro a suportar pelo Município, face aos restantes *spreads* propostos, sendo esta a proposta mais vantajosa para o Município. -----

➤ **CONCLUSÃO:** -----

A Comissão de Análise considera que o presente empréstimo de curto prazo – Proc. n.º 01/2005, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil Euros) deverá ser adjudicado, por representar o mais baixo preço (menor encargo financeiro), a Caixa Geral de Depósitos, cuja proposta refere uma taxa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

indexante Euribor a 3 meses acrescida de um spread 0,21%, sem arredondamento, pondo à consideração da Câmara Municipal o seu parecer para que esta delibere e autorize a contracção do empréstimo de curto prazo n.º 01/2005, nos termos propostos por essa Instituição Bancária. _____

Seja dispensada, nos termos do n.º 4 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a realização de audiência prévia, visto o critério de adjudicação ser o do mais baixo preço e não ter sido excluído qualquer concorrente _____

De igual modo deverá ser deliberado e aprovado o conteúdo da minuta das cláusulas contratuais apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, com vista à celebração do contrato definitivo. _____

A deliberação da Câmara Municipal que aprove este parecer não carece da aprovação da Assembleia Municipal, considerando a autorização prévia tomada na 2ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 17 Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, deliberada na 22ª Reunião Ordinária de 17 de Novembro de 2004, tomada na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugados com os art. 53º e 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais).” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação, no Relatório e no despacho acima transcritos: _____

- A Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06 de Janeiro de 2005, pelo qual foi autorizada a abertura do procedimento para contracção de um empréstimo de curto prazo, no valor de € 300.000, 00 (trezentos mil euros), tendo sido escolhidas as entidades a convidar e designada a comissão de análise do empréstimo; _____
- A adjudicação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos; _____
- A minuta de contrato de empréstimo apresentada pela Caixa Geral de Depósitos. _____

3º PONTO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DO PROTOCOLO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO. (PRES).—

Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º 70/GCRPP/2005, de 05-01-2005, n.º 02/CSST/05, de 13-01-2005 e n.º 116/GCRPP/2005, de 2005-01-20, com despachos do Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

177

INFORMAÇÃO 70/GCRPP/2005:

"Exma Senhora Chefe de Gabinete da Presidência

Na sequência de diversas sugestões apontadas por várias entidades e, até mesmo, superiormente, proponho a aquisição do seguinte vestuário para cada técnico da área de protocolo (três técnicos) que acompanham as iniciativas da Câmara Municipal de Odivelas:

- 1 Fato (calça e casaco) – Total de 3 fatos
- 3 Camisas - Total de 9 camisas
- 2 Gravatas - Total de 2 gravatas
- 2 Lenços - Total de 4 lenços

Face ao exposto e caso esta informação mereça despacho favorável, proponho, também, que a mesma seja remetida ao Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional, a fim de ser resolvida pela entre estes serviços e a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme esta determinado no Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, Artigo 13º, publicado no Boletim Municipal das Deliberações, Ano III, n.º 4."

INFORMAÇÃO 02/CSST/05:

"Serve a presente para dar conhecimento a V. Ex.ª que, a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, na sua reunião do passado dia 11 de Janeiro de 2005, emitiu parecer favorável acerca da proposta de aquisição de fardamento e equipamentos de protecção individual constante da Informação n.º 70/GCRPP/05, de 05 de Janeiro, nos termos da Acta que se anexa."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"SR.ª Dr.ª Graça Teixeira para instruir o processo para ser presente a Reunião de Câmara."

INFORMAÇÃO 116/GCRPP/2005:

"Exma Senhora Dr.ª Graça,

Conforme orientações do Sr. Presidente da Câmara, venho por este meio colocar à consideração superior o envio da presente informação, à próxima reunião de Câmara para deliberação em conformidade com o publicado no artigo 13º do Boletim Municipal das Deliberações, Ano III, n.º 4."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para integrar na O.T. da próxima Reunião de Câmara. “ _____

Aprovado, por unanimidade, a aquisição de fardamento para os funcionários da área do Protocolo do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos . _____

4º PONTO

CEDÊNCIA À FENACHE EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 1 DA RUA DA PINHEIRA, FREGUESIA DE FAMÕES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO. (DMH) _____

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia. _____

5º PONTO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÓNIO MARIA BRAVO, NºS. 7, 9, 11 E 13, EM ODIVELAS. (VGP). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação datada de 2005-01-18, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, e na adenda apresentada na reunião pela Senhora Vereadora Graça Peixoto que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Ex.ma Senhora _____

Vereadora Graça Peixoto, _____

Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado na Informação 1/DJAG/DATA/2005 de 3 de Janeiro, e na sequência da informação constante do processo, oriunda do DASJ e DPE/DPC informa-se o seguinte: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Concelho de Odivelas, inserido na Área Metropolitana de Lisboa (AML), é um espaço emergente que contém em si todas as potencialidades e constrangimentos inerentes à especificidade de ser considerada uma área suburbana. Apesar dos fenómenos da pobreza e da exclusão social, Odivelas está a constituir-se como uma área competitiva, para o qual muito contribuirá o Programa Integrado de Qualificação das Áreas Suburbanas (PROQUAL) da AML que visa essencialmente promover e qualificar a própria área em termos urbanísticos e sociais, de forma equilibrada e sustentável. -----

Dentro deste âmbito, o Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas é uma das sete Operações de Qualificação que integram o PROQUAL da Área Metropolitana de Lisboa. -----

A Operação de Qualificação de Odivelas no âmbito do PROQUAL visa transformar o recém - criado Concelho de Odivelas numa zona aprazível, melhorar a qualidade de vida na Cidade, através da correcção dos desequilíbrios urbanísticos e sociais existentes, da melhoria das condições de habitabilidade, de sociabilidade, de acessibilidade e mobilidade, de segurança e de integração social da população. -----

É intenção do Município de Odivelas procurar no curto e médio prazo resolver o problema das assimetrias existentes, através deste Projecto Integrado, apostando na requalificação social e urbanística do Concelho. -

A Operação de Qualificação de Odivelas no âmbito do PROQUAL assenta em três eixos estratégicos, a saber: -----

- Eixo 1 – Qualificação Social e Territorial, Desenvolvimento e Consolidação de Centralidades; -----
- Eixo 2 – Acessibilidades / Mobilidade Urbana; -----
- Eixo 3 – Qualificação Ambiental / Estrutura Verde. -----

No primeiro Eixo está previsto a redução das assimetrias internas e a promoção de respostas sociais capazes de minimizar problemas que afectam a população de modo a melhorar a sua qualidade de vida, através da implementação de projectos de apoio / acção social com vista à integração das populações mais desfavorecidas e da "criação" de equipamentos e espaços cívicos de apoio à vida quotidiana, adaptados às exigências do desenvolvimento sócio - cultural. -----

O Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas equaciona entre outros factores, os de ordem sócio – económica, promovendo o desenvolvimento social integrado de comunidades e grupos sujeitos a fenómenos **agravados de exclusão e da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e utentes.** -----

Assim os direitos à identidade, ao nome, aos cuidados primários de saúde e à protecção social, são considerados como aspectos centrais no que diz respeito à afirmação da cidadania, em especial das crianças e dos jovens e o não respeito pelos mesmos está, muitas vezes, associado a processos de exclusão que determinam o afastamento continuado dos direitos e deveres de participação de qualquer cidadão. -----

Existe em Odivelas a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo que tenta assegurar o cumprimento destes direitos básicos o mais precocemente possível, sendo necessário actuar urgentemente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ao nível das camadas infante – juvenis, provenientes de famílias denominadas “disfuncionais”, dando assim respostas aos diferentes problemas resultantes destas situações. Isto só é possível através da criação de infra- estruturas locais, nomeadamente de um Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Risco. Este tipo de equipamento obedece a normas para programação específicas e a esquemas de organização dos vários grupos funcionais que o constituem e tem associado a si uma carga simbólica e social acentuada. -----

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO), criada no âmbito da Lei 147/99 de 01 de Setembro, constituída ao abrigo da portaria de instalação nº 338/2001 de 04 de Abril 2001, dirigiu um ofício à Câmara Municipal de Odivelas, com data de 15 Novembro 2002, a propor a construção urgente de equipamentos sociais para a infância e juventude em situação de risco, nomeadamente a construção de um **Centro de Acolhimento Temporário (CAT)**. Este é uma resposta social desenvolvida em equipamento, que tem por finalidade o acolhimento urgente e transitório, por período não superior a 6 meses, de crianças e jovens em situação de risco, proporcionando condições para a definição do seu projecto de vida e adequado encaminhamento. -----

A proposta da criação de um equipamento desta natureza por parte da CPCJO, deve-se à necessidade identificada pela mesma, tendo por base a intervenção que tem vindo a desenvolver. -----

Desde Outubro de 2001 até Maio de 2004, deram entrada na CPCJO quatrocentos e trinta e cinco processos, onde se verificam as seguintes tipologias de problemas: -----

- Maus tratos; -----
- Absentismo Escolar; -----
- Abandono Escolar; -----
- Abuso Sexual; -----
- Negligência; -----
- Abandono Familiar; -----
- Comportamentos “ditos desviantes” -----

A CPCJO intervém subsidiariamente em relação às entidades com competência em matéria de infância e juventude, efectuando uma análise preliminar das situações que lhe são sinalizadas, por forma a prosseguir ou não com o estudo exploratório da situação – problema, articulando as medidas a tomar com os parceiros institucionais e/ou a família. -----

Realizado este estudo, a Comissão prossegue com a intervenção de acordo com as suas competências, ocorrendo em determinadas situações o “esgotamento” da sua acção, proveniente da ausência de respostas institucionais, havendo assim necessidade de articular com os serviços judiciais por forma a assegurar a promoção e protecção dos direitos dos menores. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Segundo informações recolhidas junto da CPCJO, o "limite" da sua intervenção situa-se na aplicação da medida "acolhimento institucional", havendo assim necessidade urgente e imediata de responder ao problema vigente. -----

De acordo com a base de dados existente na CPCJO, na região de Lisboa e Vale do Tejo, existem apenas cerca de 25 Centros de Acolhimento Temporário, o que é insuficiente dado o nº crescente de solicitações. Daí a necessidade absoluta de criar um equipamento que permita dar resposta de forma mais célere às situações que exijam esta medida. De referir ainda que, neste campo, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em perigo de Odivelas, tem encaminhado situações de emergência para instituições fora da grande Lisboa, dada a inexistência de respostas imediatas de proximidade. -----

Segundo o documento do Centro de Acolhimento Temporário da Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, de Março 2003, "A promoção e protecção destas crianças impõe que se avance para o alargamento da rede de serviços e equipamento de acolhimento urgente e transitório no propósito, porém, de os considerar como instrumentos que devem ser utilizados com maior cautela e sobretudo qualificar o seu funcionamento."-----

Dado que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a demonstrar interesse e sensibilidade para determinadas questões de âmbito social, consideradas relevantes para o crescimento e desenvolvimento local, como defende o documento das "Linhas de Orientação Estratégica para o Concelho de Odivelas", é necessário ter em atenção a "aposta no planeamento e programação de equipamentos com critérios de localização e integração urbana que permitam contrariar a periferia, em termos geográficos, criando novas centralidades, a partir da sua qualidade e inovação, com aposta no desenvolvimento de projectos que tenham em conta as características da população, da(s) zona(s) de implementação e de dignificação da história e património locais". -----

Neste contexto e de acordo com a proposta /necessidade formulada pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em perigo de Odivelas para a criação de um Centro de Acolhimento Temporário (CAT), e tendo por base o desenvolvimento e a área de intervenção do PROQUAL no Concelho de Odivelas, entendemos que este equipamento deve ser localizado preferencialmente em locais de acesso fácil aos serviços comunitários de **saúde, lúdicos, desportivos, educativos e culturais; estar inserido na comunidade de modo a permitir a integração social das crianças e jovens e ainda, ter o acesso facilitado através da rede viária pela proximidade de transportes públicos e permitir o acesso a viaturas.** -----

Este é considerado um equipamento imprescindível, dadas as justificações que têm vindo a ser referidas, bem como se julga necessária conciliar este Projecto com a requalificação de edifícios no Núcleo Antigo da Cidade de Odivelas. Dos imóveis visitados neste Núcleo, apenas os prédios da Rua António Maria Bravo, nº7,9 e 13, reúnem as condições necessárias em termos da área para a implementação deste projecto. A sua localização no núcleo antigo é privilegiada, dada a centralidade e proximidade aos demais serviços da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

comunidade que possam permitir uma melhor integração das crianças na comunidade local, assim como a articulação com as suas famílias. -----

A sua localização no Núcleo Antigo que é uma zona habitacional por excelência e em posição o mais central possível, permite a integração no meio urbano e uma maior aproximação aos utentes, de forma a facilitar a transição das crianças, evitando várias deslocações aos pais e familiares, e encontra-se próximo de vários estabelecimentos de ensino (básico e secundário), e de um conjunto de equipamentos já construídos e a construir, a saber: da Biblioteca D. Dinis, do Instituto D. Dinis, da Zona Ribeirinha, da Piscina Municipal e de futuros equipamentos, a saber: o Pavilhão Polidesportivo Municipal, o Museu Municipal, o Arquivo Fotográfico, o Conservatório de Música e Dança, o Espaço Jovem, o Fórum Odivelas, o Centro de Exposições e a Praça Pública da Quinta da Memória (futuro pólo de encontro local intergeracional e multicultural). -----

Pretende-se que a implantação deste equipamento seja uma mais valia para a zona, para os residentes e para os seus futuros utentes se tivermos em consideração que a localização do Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Risco neste local recatado, com uma vivência de "aldeia" onde ainda felizmente existe o sentimento de partilha, de vizinhança, de inter – ajuda, de identidade local, favorece a inclusão das crianças e jovens na sociedade, permitindo em simultâneo requalificar o tecido urbano existente. -----

A aquisição destes imóveis para a implementação do projecto acima referido respeita as regras de elegibilidade plasmadas no Regulamento n.º 1685/2000 da Comissão de 28 de Julho de 2000, existindo uma relação directa entre a compra e os objectivos da operação. -----

Na sequência de contactos com os proprietários do imóvel foram efectuadas avaliações pela própria Autarquia e pelos Herdeiros de Marcelino Jorge (proprietários do imóvel), as quais divergem nos valores apresentados, conforme consta do processo. -----

Assim e após negociações com os referidos Herdeiros estes encontram-se disponíveis para efectuar a venda do edificado pelo valor de 200.000 Euros (duzentos mil euros). -----

O projecto encontra-se integrado no âmbito do PROQUAL. -----

A aquisição do edificado não só contribuirá para dinamizar o Núcleo Antigo de Odivelas, como simultaneamente poderá responder às diversas solicitações do CPCJO, através de uma melhoria das respostas sociais às crianças e jovens em risco deste Concelho, afigurando-se que o resultado final será de indiscutível interesse para o Município. -----

Nestes termos propõe-se que se delibere sobre a eventual aquisição dos imóveis sitos na Rua António Maria Bravo, nº 7, 9 e 13, pelo valor de 200.000 Euros (duzentos mil euros). -----

A verba encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos no Código Funcional 4.3.1.2 e com o código de classificação económica 0203/07010202." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Ao Sr. Presidente conforme seu despacho de 13-12-04, solicita-se a anexação da presente informação ao processo, com a qual estou de acordo." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 296 no valor de € 200 000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.3.1.2./0501 _____

C.O.E.: 0203/07010202..." _____

ADENDA: _____

"Como aditamento à proposta e à informação dos Serviços DASJ/DPE e DJAG que fique em minuta e em acta as seguintes considerandos a esta Proposta: _____

A actuação do M. Odivelas no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas foi desde o princípio entendida como uma acção global e integrada dentro do limite pré-estabelecido (área de intervenção PROQUAL), dando assim resposta aos pressupostos subjacentes ao PROQUAL aos quais o GARSÍ no tempo da CIMO apresentou alguns projectos. _____

Assim sendo, e tendo em consideração as necessidades de criação de infra-estruturas locais, nomeadamente o C.A.T. para Crianças e Jovens em Risco, eu própria com o grupo de técnicos envolvidos neste projecto desenvolveu um sério esforço conjunto procurando dentro da área de intervenção prédio devolutos e/ou em venda que permitisse a localização/implantação deste equipamento, tendo na altura visitado os seguintes imóveis sítos na: _____

- Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.ºs 71, 75 e 81; _____

- Rua do Neto n.º 12 _____

- Travessa das Cardosas _____

- Rua da Igreja n.º 10 _____

- Rua António Maria Bravo, n.ºs 7, 9 e 13 _____

Considerando que: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas solicitou ao Município de Odivelas a construção urgente de equipamentos sociais para a infância e Juventude em situação de risco, nomeadamente a construção de um Centro de Acolhimento Temporário, que tem por finalidade o acolhimento urgente e transitório, por período não superior a seis meses, de crianças e jovens em situação de risco, proporcionando condições para a definição do seu projecto de vida e adequado encaminhamento; -----
2. Na região de Lisboa e Vale do Tejo existem apenas cerca de 25 Centros de Acolhimento Temporário, o que se tem demonstrado insuficiente para o Número crescente de solicitações e que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas tem encaminhado situações de emergência para instituições localizadas fora da Grande Lisboa, dada a inexistência de resposta imediata nas proximidades; -----
3. A execução do projecto de construção de um Centro de acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco pelo Município de Odivelas só se demonstra viável no âmbito do PROQUAL; -----
4. Não foram encontrados na zona de intervenção do PROQUAL outros imóveis, que não localizados na Rua António Maria Bravo, números 7, 9, 11 e 13, que reunissem as condições necessárias para a instalação do referido equipamento; -----
5. Este projecto contribui para a requalificação do centro histórico de Odivelas, -----

Proponho que a Câmara Municipal de Odivelas aprecie a proposta constante da informação n.º 1/DJAG/DATA/2005, de 3 de Janeiro de 2005, e na informação dos senhores Directores do DASJ, DPE e DJAG, de 18 de Janeiro p.p., de aquisição dos Imóveis localizados na Rua António Maria Bravo, números 7, 9, 11 e 13, pelo preço de € 200.000." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a aquisição do imóvel sito na Rua António Maria Bravo, n.º 7, 9, 11 e 13 pelo valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), de acordo com a informação, a adenda e os despachos acima transcritos.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS e o Senhor Presidente, proferiram intervenções que se transcrevem como declarações de voto:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Nátalia Santos: _____

"Nós consideramos que a construção de um centro de acolhimento para crianças e jovens em risco, em Odivelas, assume uma particular importância no domínio da intervenção social e do apoio social junto das crianças. É uma carência que é sentida não só no Concelho de Odivelas, onde efectivamente não existe, como em muitos outros Concelhos da área metropolitana e que levam a que efectivamente exista uma manifesta falta de condições de apoio para crianças que são vítimas de situações diversas, negligência, maus tratos e outras, ou seja crianças e jovens que estão em situação de risco. Portanto, não podemos estar mais de acordo com a intenção desta Câmara construir um Centro de Acolhimento para Crianças e Jovens e naturalmente que consideramos que a sua inclusão numa candidatura no âmbito do PROQUAL será vantajosa pois permitirá uma divisão dos encargos e uma comparticipação no âmbito desse programa. ----- Mas aquilo que efectivamente neste ponto está em discussão e está para deliberação não é a construção do centro de acolhimento para crianças e jovens em risco. O que está efectivamente para discussão e análise neste ponto é a aquisição de imóveis na Rua António Maria Bravo com o objectivo de aí ser edificado o Centro de Acolhimento para Crianças e Jovens em Risco com aproveitamento parcial de algum do edificado existente, como aliás decorre e justifica o facto de nos ter sido enviado, antes mesmo da proposta de aquisição do imóvel, o programa base do Centro de Acolhimento para Crianças e Jovens em Risco. O que está neste momento em causa são as condições de aquisição deste imóvel de acordo com os documentos que nos foram distribuídos. Verificamos que existe uma diferença substancial do preço entre a proposta que é feita quanto ao valor de aquisição e a avaliação técnica feita pelos avaliadores do Município de Odivelas. O Município de Odivelas avaliou aquele edificado num valor global de, em números redondos, 160 mil euros ou seja 32 mil contos, e a proposta que aqui nos surge é uma proposta para 40 mil contos ou seja mais 8 mil contos, o que corresponde em relação aos 32 mil objecto de avaliação dos avaliadores da Câmara a um acréscimo de 25 %. Não são suficientemente claras para nós as razões que aqui estão evocadas para justificar a aceitação desta proposta por este valor, a não ser a referência à imprescindibilidade de aquisição daquele espaço. Entendemos contudo que um processo negocial com particulares que salvaguarde devidamente o interesse municipal não pode ocorrer depois de estar pública e notoriamente considerado imprescindível aquele espaço e até já ter sido feito pela Câmara um projecto para aquele espaço. Um processo negocial correcto tem regras e aqui claramente existe uma situação que coloca uma das partes neste processo negocial, no caso o Município de Odivelas, numa situação de fragilidade na negociação. Se nós temos um programa base efectuado, se temos um projecto efectuado, há mais de um ano que existem informações escritas quanto aos levantamentos topográficos e outras intervenções no espaço por parte dos serviços municipais e só depois disso é que é feita a proposta de aquisição, naturalmente que se cria uma situação de desigualdade entre as partes que dificulta as negociações por parte da Câmara Municipal e é seguramente esta uma das razões que justifica o facto de haver uma discrepância de 8 mil contos entre a avaliação do Município e a proposta que aqui é apresentada. Por esta razão nós consideramos que não



Município de Odivelas

Câmara Municipal

186

estão reunidas condições para votarmos favoravelmente esta proposta. Não pelo facto da aquisição em si mesma nem pela construção do Centro de Acolhimento. Que não se misture uma coisa com a outra. Consideramos que é da maior importância a construção do Centro de Acolhimento e por isso iremos aprovar o programa base. Aquilo que não aceitamos são os termos da proposta de aquisição, em que de acordo com os documentos que são distribuídos, é proposto exactamente o valor que o proprietário pediu quando existe uma avaliação feita pelos peritos deste Município que entendemos serem idóneos e serem competentes nas funções que desempenham e que faz uma avaliação de 8 mil contos a menos da proposta que é aqui trazida. Gostaríamos de dizer que estas razões são para nós as que nos motivam a votar contra esta proposta.”

Vereadora Graça Peixoto:

“O Dr. Hernâni e o Arquitecto Orlando visitaram o local comigo. Os proprietários inicialmente pediam 50 mil contos, depois, a Divisão do Património conduziu mais de perto este processo. Foi feita a avaliação por parte dos técnicos da Câmara e posteriormente houve uma avaliação a pedido dos proprietários. Considerando o valor da avaliação eles não abdicam dos 40 mil contos uma vez que já baixaram 10 mil contos. Lamento se isto não for aprovado, já que na área de intervenção do PROQUAL não temos mais nenhum sítio para construção do CAT; lamento que o CAT não seja viabilizado. Fica ao critério desta Câmara.”

Vereador José Esteves:

“Começo por esclarecer a questão relativamente a quem traz este processo à Reunião de Câmara: quando na Ordem do Dia está que é o DJAG, é obviamente um lapso, porque é fácil perceber que em momento algum o Vereador responsável pelo DJAG propôs este assunto a deliberação da Reunião de Câmara. Aproveito também para esclarecer que a participação do DJAG nesta questão é de há, pelo menos, dois anos atrás quando houve a tal pesquisa de eventuais locais para instalar este equipamento. Foi visto este espaço, como penso que foram igualmente vistos outros, e houve uma primeira intervenção na altura de uma reunião com os respectivos proprietários. Houve depois um longo hiato de tempo, em que o DJAG não foi chamado a ter qualquer intervenção no processo, recordando a esta Câmara aliás que a rubrica para esta aquisição esteve sempre atribuída à unidade orgânica Gabinete da Vereadora Graça Peixoto e não à Divisão do Património, é bom que isto fique esclarecido. Portanto, a nossa participação, DJAG, teve a ver com o que resulta das atribuições expressas no ROMO, nomeadamente ao nível dos aspectos jurídicos relacionados com este tipo de aquisições. Recentemente, foi novamente pedida a intervenção do DJAG para as negociações finais tendo em vista a aquisição deste imóvel e presumo, pelo menos é a informação que me foi transmitida, e que o estudo que faz parte do ponto seguinte relativo à proposta de lançamento do Concurso Público para a empreitada de construção e concepção parece confirmar, que tal é posterior à constatação por parte dos serviços competentes que aquele é o único espaço que tem características de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

adaptação a este tipo de equipamento dentro da área delimitada de intervenção do PROQUAL, e portanto penso que por aí a questão deverá estar devidamente enquadrada.-----

Quanto ao mais gostaria ainda de dizer o seguinte: eu não sei se a maneira como o processo decorreu fragilizou a posição negocial da Câmara ou não, mas há uma coisa que obviamente reforçou a posição do vendedor, que é a avaliação que, por indicação da Câmara, lhe foi solicitado que ele próprio fizesse e que ele apresentou, efectuada por um perito avaliador reconhecido pelo Ministério das Finanças, e que levou a que, neste momento, chegámos a uma situação em que existe uma avaliação dos avaliadores do Município que refere o valor de 32 mil contos (pela moeda antiga), e uma avaliação do perito avaliador escolhido pelos proprietários, reconhecido pelo Ministério das Finanças e inscrito na Associação desta área, que avalia o referido imóvel sensivelmente entre os 43 mil contos e os 62 mil contos. E isto que nos cria uma dificuldade e é neste contexto que o proprietário nos vem dizer que, apesar de ter esta avaliação na sua posse, até mantém a palavra anteriormente dada de não pedir o valor da avaliação mas sim os 40 mil contos. Aqui chegados, Senhor Presidente, ou continuamos a tentar resolver uma situação em que já se percebeu que os proprietários se colocaram numa posição de irredutibilidade relativamente a este valor, ou em alternativa poderemos estar perante a impossibilidade de, a breve prazo, a Câmara vir a ter condições de dispor no seu território de um equipamento desta natureza. E é aqui que achamos da maior importância e da maior necessidade os esclarecimentos que a Senhora Vereadora Graça Peixoto aqui hoje nos trouxe, parece-me que a título de aditamento, através do despacho que exarou na informação que resultou da análise destes 3 Departamentos e que mereceu a concordância do Senhor Presidente. Porque, efectivamente, sem este esclarecimento adicional, de facto o processo para quem não o conhece, ou para quem daqui a uns tempos o queira eventualmente consultar, tudo isto poderia não ser muito claro, e é preciso que fique claro. É preciso que fique claro, em primeiro lugar, que a Câmara por várias razões nunca considerou a possibilidade de construir este equipamento noutro lugar qualquer que não fosse dentro da área de delimitação do PROQUAL. Desde o primeiro momento que tal foi assim considerado, nomeadamente por insuficiência de meios financeiros para autonomamente assumir este projecto, a Câmara nunca considerou a possibilidade de construir este equipamento fora do espaço do PROQUAL, é preciso recordá-lo aqui. Em segundo lugar, é preciso também termos a noção, e isto já é uma avaliação de carácter político, da extrema necessidade que o Concelho de Odivelas efectivamente tem de dispor de um equipamento deste tipo quer para as suas necessidades, quer para dar respostas até às necessidades existentes na Grande Área Metropolitana de Lisboa, e esta é outra questão que é essencial ficar também visivelmente clara, aproveitando para tal esta oportunidade proporcionada pelo PROQUAL. Finalmente, e por não haver qualquer informação que possa colocar tal em causa, temos também de confiar na avaliação feita pelos técnicos do DASJ, considerando todas as questões que levantei, que dentro do perímetro do PROQUAL, e isto tem que ser assumido pelos técnicos do DASJ, não existe outro espaço que disponha das condições necessárias à construção deste equipamento, o que foi agora esclarecido pela Senhora Vereadora, e que eu acho da maior pertinência. E há



Município de Odivelas

Câmara Municipal

outro aspecto que tem que deve ser valorizado Senhor Presidente, que está "en passant" no esclarecimento adicional que a Senhora Vereadora aqui fez, que é a Câmara assumir através deste projecto um papel activo na requalificação e na recuperação da zona histórica do Concelho, até como polo mobilizador das outras intervenções de todos os outros proprietários de fogos nesta área, que a Câmara constitua aqui um exemplo de motivação e mobilização de todos os proprietários para a urgentíssima requalificação e recuperação do património habitacional do núcleo histórico de Odivelas. Com estas justificações todas, Senhor Presidente, do nosso ponto de vista está justificado que a Câmara avance para esta aquisição.-----

Finalmente, queria só esclarecer o natural espanto da Senhora Vereadora Natália Santos pelo facto de não ser eu a trazer esta proposta a Reunião de Câmara, mas não tem novidade nenhuma, olhando para o processo vê-se que, na sequência de uma reunião promovida pelo Senhor Presidente, na qual eu não estive, com os proprietários, na tentativa final de negociação para aquisição deste imóvel, foi pedida aos proprietários que fizessem uma avaliação através de um avaliador escolhido por eles obviamente com a condição de que fosse reconhecido pelo Ministério das Finanças e, quando chegou à Câmara essa avaliação, aliás é a minha última intervenção no processo, como se pode constatar, foi enviar ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara a referida avaliação. Depois, a seguir a esta informação, podiam acontecer várias coisas, nomeadamente o Senhor Presidente tomar boa nota da avaliação e devolver o processo ao Vereador José Esteves, mas o Senhor Presidente escolheu outro caminho, está no seu direito, e que foi, na última reunião de Câmara, apesar de não termos discutido o processo, nomeou um Grupo de Trabalho e atribuiu a coordenação do grupo de trabalho à Senhora Vereadora Graça Peixoto. Obviamente que, a partir daí, a apresentação desta proposta a Reunião de Câmara não poderia partir de outra pessoa que não da coordenadora desse grupo de trabalho. Como o Senhor Presidente costuma dizer "quem pode o mais pode o menos" e foi esse o princípio que o Senhor Presidente aqui aplicou.-----

Dizer também, e para que fique muito claro, que nem eu e penso que nenhum dos meus colegas Vereadores do PSD conhecem os proprietários daqueles imóveis."-----

Vereador Carlos Lourenço: -----

"Dizer que da minha parte também estou em condições de votar esta proposta, face a tudo aquilo que aqui foi esclarecido quer pelo Senhor Presidente, face ao aditamento que a Senhora Vereadora nos apresenta, embora comungue e subscreva, também, a intervenção que o colega, Vereador José Esteves produziu. Dadas estas situações, aos esclarecimentos prestados e às informações que aqui foram transmitidas, não terei qualquer problema em votar favoravelmente, ficando registada em acta esta minha posição, que funcionará como declaração de voto."-----

Senhor Presidente: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

189

"Queria só esclarecer que da minha parte foi sempre transmitido que o valor inicial proposto pelos proprietários foi sempre muito superior aos 40 mil contos. Queria deixar esta ideia, porque a minha convicção parte da informação que tenho e que me foi prestada de que inicialmente o valor era bem mais alto e que depois é que se chegou aos 40 mil contos. Devo aliás dizer que mesmo antes da avaliação oficial, reuni-me juntamente com o Dr. Hemâni e a Dr.ª Paula Cunha e os proprietários e nessa mesma reunião eles mostraram-se irredutíveis no abaixamento. Queria que isto ficasse bem claro. Entendo, pelas razões aqui expostas, que o que está em causa, naturalmente, é da minha parte a reposição da verdade, daquilo que é meu conhecimento, e é com base nesse conhecimento e na verdade que me foi transmitida que eu naturalmente, vou votar favoravelmente esta proposta. -----

Acompanho todas as preocupações aqui manifestadas. Ainda bem que a Senhora Vereadora Graça Peixoto esclareceu que houve por parte das entidades, antes de se promover esta candidatura, o cuidado de se visitarem outros locais com os nossos técnicos para ver quais dos prédios se adequava aos fins em vista, e que estão identificados alguns prédios que foram visitados. O Senhor Engenheiro Moura de Campos que era então o gestor do Eixo I, veio aqui mesmo dizer que, para este caso e para esta localização, e com estas condicionantes, a candidatura seria aprovada. E referiu também o que isto poderia significar em termos de validação histórica do centro de Odivelas, sendo um exemplo daquilo que poderia ser a requalificação da zona histórica de Odivelas. Tenho pois presente esta visita feita pelo Eng. Moura de Campos àquele local, acompanhado pelo DOM e pelo DASJ e portanto é por todas estas considerações e porque entendo que há oportunidades que não se podem perder, nem podemos perder estas verbas do PROQUAL, já que elas iriam para outro lado qualquer e que não havia outra localização que não fosse esta. Agora pensar o contrário seria fazer novo projecto, novo levantamento topográfico e podemos correr o risco desta verba poder ser retirada ao Município de Odivelas. Por isso tive o cuidado que o Senhor Eng. Moura de Campos aqui viesse no terreno para nos dar a sua opinião e foi com base nessa opinião que nós resolvemos trazer esta deliberação na convicção e na garantia de que se enquadrava perfeitamente na candidatura no âmbito do PROQUAL. -----

É evidente que cada um arranja os argumentos que quiser para justificar as razões da sua votação, mas eu quero lembrar que provavelmente se fomos fazer o ponto da situação desde o tempo da Comissão Instaladora, das adjudicações, de obras que depois no final entre erros, omissões e trabalhos a mais tiveram 20, 22, 23 e 24%, e foram aprovados por unanimidade por todos nós, sem regatear e por em causa nada, eu acho que neste momento haver uma avaliação do Município que tem o valor que tem, haver uma avaliação dum avaliador que é reconhecido pelo Ministério das Finanças porque tem que ter o valor que tem, porque tem as suas responsabilidades, eu pessoalmente estou em condições, e se tiver que ser interrogado por alguma inspecção pela forma como eu justifico o gasto desses 8 mil contos estou perfeitamente à vontade. Não compreendo que alguém possa estar a votar contra porque tem razões para votar esta diferença que aqui é proposta por tudo isto que aqui foi dito e muito mais que se poderá argumentar em sede própria, se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

este caso amanhã for argumentado noutra sede. Portanto as posições ficam com quem as toma. Da nossa parte iremos votar favoravelmente. A democracia é assim mesmo. Quem quiser votar contra votará, mas acho que foram aqui evocados um conjunto de argumentos e de razões que fundamentam que não se pode perder mais tempo e que não estamos a cometer nenhuma ilegalidade ou crime grave ou peculato que nos possa fazer mudar de opinião. A nossa opinião é esta. Acho que estamos a prestar um bom serviço ao Concelho e às pessoas que carecem deste equipamento, e portanto este aditamento da Senhora Vereadora é uma adenda ao despacho que fez ao Senhor Presidente para fundamentar a razão da inclusão deste ponto em Reunião de Câmara e isso ficará em minuta e em acta como adenda da Senhora Vereadora ao despacho feito ao Senhor Presidente."

6º PONTO

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO – ODIVELAS. (DOM).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 000367/DOM/2004, de 2004-10-28, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da informação nº 132/DEP/2004 datada de 14/10/2004, propõe-se a aprovação do Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Programa Base para lançamento do **Concurso Público**, acima referido.

Solicita-se ao DFA/DP a classificação e cabimento da respectiva despesa.

Propõe-se também a aprovação das respectivas Comissões:

Comissão de Abertura do Concurso

Membros Efectivos:

Raquel Reis, Jurista, Presidente;

Arqto. Orlando Silva, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Vanda Valério, Assistente Administrativa, Secretária;

Membros Suplentes:

Teresa Alves, Assistente Administrativa Especialista, membro suplente;

Drª. Sandra Horta, Jurista, membro suplente.

Comissão de Análise das Propostas

Membros Efectivos:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Eng.º Luis Jorge, Director de Departamento, Presidente; _____

Dr.ª Paula Cunha, Directora de Departamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; _____

Dr.ª Alexandra Moura, Directora de Departamento; _____

Arqto. Orlando Silva, Chefe de Divisão; _____

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior; _____

Eng.ª Cristina Ramos, Técnica Superior; _____

Dr.ª Raquel Reis, Jurista; _____

Membros Suplentes: _____

Arqto. David Dionísio, Técnico Superior; _____

Eng.º João Viana, Técnico Superior _____

Submete-se o assunto à consideração superior _____

Valor base: 497.433,36€ (s/ IVA) _____

Esta obra tem as repercussões financeiras no ano de 2005, encontrando-se prevista nas grandes opções do Plano. _____

Prazo de execução: 210 dias _____

Tipo de empreitada: Preço Global _____

PROQUAL _____

R.O. 02.03/07.01.03.07 _____

C.F. 4.3.1.2/05.03 _____

P.P.I. nº 29/2003 _____

P.D. nº 1125/04" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente da Câmara, solicitando os competentes despachos que aprovelem que os documentos em referência, as comissões indicadas e ainda o cabimento da despesa." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 70 no valor de € 522 305,03 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.3.1.2./0503 _____

C.O.E.: 0203/07010307..." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a abertura de um concurso público para a empreitada de obras públicas de concepção e execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco; o caderno de encargos, o programa do concurso, o programa base e o anúncio; composição das comissões de abertura do concurso e de análise de propostas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Nós consideramos que a construção de um centro de acolhimento para crianças e jovens em risco, em Odivelas, assume uma particular importância no domínio da intervenção social e do apoio social junto das crianças. É uma carência que é sentida não só no Concelho de Odivelas, onde efectivamente não existe, como em muitos outros Concelho da área metropolitana e que levam a que efectivamente exista uma manifesta falta de condições de apoio para crianças que são vítimas de situações diversas, negligência, maus tratos e outras, ou seja crianças e jovens que estão em situação de risco. Portanto, não podemos estar mais de acordo com a intenção desta Câmara construir um Centro de Acolhimento para Crianças e Jovens e naturalmente que consideramos que a sua inclusão numa candidatura no âmbito do PROQUAL será vantajosa pois permitirá uma divisão dos encargos e uma comparticipação no âmbito desse programa. _____

7º PONTO

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE UM FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA DO PODER LOCAL, Nº.16 – 1ª-A, CASAL DO FALCÃO, PONTINHA. (DMH). _____

Presente, para deliberação, o processo "zero nove, barra, cento e sessenta e dois, traço, mil novecentos e noventa e nove, barra, um", do qual consta a informação n.º 003/SEPC/2005, de 2005-01-03, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

1. O processo de alienação do património habitacional municipal, iniciou-se pela 5ª. Deliberação, da 21ª. Reunião Ordinária, de 05/11/2003 (I Fase), da Câmara Municipal de Odivelas, a que se seguiu a 14ª. Deliberação, da 6ª. Reunião Ordinária, de 24/03/2004 (II Fase), daquele órgão.
2. Nestas duas fases, que foram objecto de aprovação pela Câmara Municipal, verificou-se que nem todos os fogos municipais existentes, foram considerados no âmbito do processo em referência.
3. A exclusão de fogos deste processo prendeu-se com constrangimentos de natureza jurídica, como sejam o desenvolvimento de procedimentos em sede de contencioso, a regularização de situações volvidas à composição dos agregados familiares, bem como ajustes diversos de natureza administrativa que importou processar.
4. Enquanto decorrer o presente processo de alienação do património habitacional municipal, parece que, salvo melhor opinião, sempre que qualquer fogo se liberte dos constrangimentos enunciados em 3., deverá sujeitar-se a deliberação do órgão executivo do Município de Odivelas, no sentido de ser aprovada a sua alienação.
5. O fogo ora em análise, encontra-se liberto de qualquer constrangimento que inviabilize a sua alienação.

Fogo	Rua do Poder Local, 16, 1º.-A, Casal do Falcão, 1675-157 Pontinha	
Registos	<i>Ficha Predial nº</i>	00313-"AD"/Pontinha
	<i>Artº. Matricial Urbano</i>	2608-AD
Avaliação (V)	€ 40.855,90	Avaliação segundo o artº 6º do Decreto-Lei nº 310/88, de 05/09 : $V = CfxCcxAuxPcx(1 - 0,85xVt)$
Valor de Venda (VV)	€ 20.427,95	VV = Vx50%, conforme 5ª. Deliberação, da 21ª. Reunião Ordinária, de 05/11/2003 (I Fase) e 14ª. Deliberação, da 6ª. Reunião Ordinária, de 24/03/2004 (II Fase), da Câmara Municipal de Odivelas

6. A actual titular do arrendamento daquele demonstrou deter meios capazes de se opor à compra daquele.
7. Assim, propõe-se que, com carácter de urgência, a presente seja submetida à deliberação do órgão executivo do Município de Odivelas, no sentido de ser aprovada a sua alienação, considerando os dados enunciados em 5."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo -----

À atenção do Sr. Presidente da Câmara com proposta de concordância e envio a RC, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a alienação de um fogo municipal, sito na Rua do Poder Local, n.º 16 – 1º - A – Casal do Falcão, na Pontinha.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiram intervenções que se transcrevem como declarações de voto: -----

Vereador Carlos Lourenço: -----

"Como todos conhecem, este ponto esteve já agendado para a reunião anterior e foi por solicitação minha, com a concordância da Senhora Vereadora Natália Santos, que ele se manteve na Ordem do Dia e estamos aqui hoje a apreciá-lo. Quando o fiz tinha algumas dúvidas relativamente a duas matérias. Uma matéria que consta agora do processo e que foi colocada pela Junta de Freguesia da Pontinha e que penso que a informação que agora nos foi distribuída nos mostra todo o historial e relata todo o relacionamento com a Junta de Freguesia relativamente à mesma. Para mim não há qualquer dúvida relativamente a esta situação e diria que estou neste momento em condições de poder aprovar a venda deste fogo. No entanto, não posso concordar com uma situação, como tenho vindo a alertar em situações semelhantes, que se verifica no nosso território e sobre a qual o próprio DGU está a actuar. Tenho até o privilégio de estar enquadrado nesta sala junto a uma janela e ver com facilidade uma situação semelhante àquela que me vou referir. Não posso concordar que, a Câmara Municipal não possa dar o exemplo e aquilo que é referido no ponto 10 da informação que foi distribuída relata precisamente aquilo que uma Câmara Municipal não deve fazer. Conforme a própria informação refere, há três hipóteses que podem determinar aquilo que consta do processo, como o conjunto de fotografias onde se verifica uma situação abarracada que existe junto à



Município de Odivelas

Câmara Municipal

propriedade municipal. E relativamente a essa situação não poderei estar de acordo. Só votarei favoravelmente a alienação deste fogo se ficar em acta que os serviços competentes da Câmara devem dar esse exemplo e devem actuar sobre esta situação abarracada que tenho denunciado à vários anos. A sua responsabilidade só poderá ser assacada, ou ao promotor da construção (e eu tenho o privilégio de ser da Freguesia da Pontinha e conhecer a situação e posso afirmar que não é da responsabilidade do promotor), ou então à Câmara de Loures ou à anterior Junta da Freguesia da Pontinha que utilizou estas instalações antes da existência do Município de Odivelas. Este assunto arrasta-se há vários anos, mas a Câmara Municipal de Odivelas tem agora de dar o exemplo. Realmente isto é uma construção clandestina acoplada a património municipal e portanto se os nossos serviços urbanísticas actuarem como estão a actuar noutras situações o problema fica finalmente resolvido. Não posso é aceitar que não fique aqui na nossa deliberação uma actuação em conformidade por parte dos nossos serviços. Faço assim questão de dizer que aprovo a venda do fogo, mas fica a minha declaração de voto de que espero que a Câmara Municipal possa dar esse exemplo, e possa ter essa actuação relativamente a esta matéria e a outras matérias que são conhecidas. – Senhor Presidente, não se trata de um problema de contas, trata-se do problema da Câmara ser a primeira a dar o exemplo. E este caso concreto é um atentado urbanístico aquilo que há muito tempo foi feito pela anterior Câmara de Loures ou pela anterior Junta de Freguesia da Pontinha que permitiu que isto acontecesse. A Senhora Vereadora Natália Santos já informou que não entrou para os cálculos de avaliação esta marquise, portanto não estamos a prejudicar o inquilino que se disponibilizou a adquirir o imóvel. Importa, assim, cumprir a lei e sermos exemplares na nossa actuação. _____

Vereadora Natália Santos: _____

“A proposta de alienação desta fracção surge na sequência de uma deliberação que foi tomada nesta Câmara relativa à possibilidade da alienação do parque habitacional aos arrendatários. _____

Do ponto de vista do historial, dizer que esta fracção não foi construída directamente pela autarquia no âmbito da promoção de empreendimentos de habitação social, foi construída no âmbito de um processo particular por um promotor e foi transmitida ao Município de Loures por dação em cumprimento e portanto no âmbito de um processo de licenciamento da construção particular. Quando o Município de Odivelas recebeu o parque habitacional existe de Loures, esta fracção estava do ponto de vista arquitectónico e da questão que aqui se coloca, a do anexo construído, estava exactamente na situação em que está agora o que significa que tal não resulta da intervenção, nem do Município de Odivelas, nem pelos arrendatários que lá moram que esta construção foi feita. Do ponto de vista da intervenção municipal em relação a estes anexos e a estas construções ilegais, não podemos estar mais de acordo quanto à importância dos municípios e em concreto da Câmara de Odivelas terem uma intervenção exemplar, regular, sistemática no sentido de inviabilizar construções ilegais, fechamento de marquises ilegais, etc. Não podemos pois estar mais de acordo e por isso também não podemos estar de acordo com aquilo que neste edifício em concreto



Município de Odivelas

Câmara Municipal

se passa onde, como os serviços tiveram oportunidade de fotografar e identificar, temos uma marquise fechada na fracção municipal que agora se pretende alienar e como foi dito, é anterior ao Município de Odivelas, é anterior aos arrendatários e portanto qual é a hipótese? ou foi a Câmara, ou foi a Junta, ou foi o Promotor, não sabemos. Mas, para além desta há outra que é a do 1º B que é contígua a esta, é a casa ao lado, que também tem uma construção no terraço e para além disso temos 23 marquises fechadas neste edifício. Se for essa a decisão do Município, deverá haver uma intervenção exemplar no conjunto, processo da competência do DGU. A questão que se coloca é esta: Os arrendatários que lá estão, são arrendatários, quando foram para lá a situação já existia, não é responsabilidade deles e logo, em nosso entender, não lhes pode ser imputado. A Câmara das duas uma: ou assume a demolição e a reposição da situação inicial, ou coloca isso como condição ao arrendatário que vai comprar e ele decidirá depois se compra ou não compra. Propomos a venda do fogo pelo valor referido, e a renda são 11 euros por mês, feitas as contas importará ter tal facto em conta nesta, decisão. Do nosso ponto de vista a alienação deverá ser autorizada, razão pela qual o propomos e votámos favoravelmente." -----

Vereador Sérgio Paiva: -----

"Muito sinceramente eu nem sei se este assunto é da competência da DFU se é da competência da fiscalização do DMH porque se trata de um fogo municipal, é uma questão de se ver. Que fique esclarecido que dos milhares de varandas que existem neste município e dos telheiros, aquilo que tem sido, por impossibilidade prática e penso que não fará sentido a demolição de todas as varandas, aquilo que tem sido opção é a manutenção temporária das varandas e a demolição dos telheiros. Neste caso estamos perante um telheiro e aquilo que provavelmente acontecerá é que o telheiro será demolido e obviamente as varandas manter-se-ão em manutenção temporária." -----

8º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA À FENACHE, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, DE DOIS LOTES MUNICIPAIS A SEREM DEFINIDOS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO TERRENO DO BAIRRO GULBENKIAN, NA FREGUESIA DE ODIVELAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS, PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO. (DMH). -----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PROJECTO DE PATRULHEIROS NAS ESCOLAS DO CONCELHO – COLOCAÇÃO DE DOIS VIGILANTES NA FREGUESIA DE FAMÕES. (DSC).

Presente, para deliberação, o processo "vinte e nove", do qual consta o ofício do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, Escola EB 2,3 António Gedeão, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 08/DE/2005, de 2005-01-10, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

O Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas implementado em 30 Escolas da área do Município de Odivelas, visa promover junto da comunidade educativa, por um lado, a componente para a sensibilização da Educação e Prevenção Rodoviária, e por outro lado, a segurança dos alunos nos períodos de maior fluxo de trânsito (horários de entrada e saída das aulas) nas imediações das Escolas.

A principal função dos Vigilantes/Patrolheiros é garantir que os alunos atravessassem as passadeiras com segurança, porém a sua presença diária na faixa de rodagem, mais precisamente nas passadeiras, implica uma atenção redobrada por parte dos automobilistas, atenuando desta forma os comportamentos rodoviários menos correctos.

A colocação dos Vigilantes/Patrolheiros é realizada, de acordo com dois critérios de análise: Escolas consideradas pela Escola Segura da PSP e GNR como locais problemáticos em termos de tráfego e quando as Direcções das Escolas manifestam preocupações com a intensidade do tráfego na zona da sua Escola.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, enviou um ofício (original em anexo) à Câmara Municipal, solicitando dois Vigilantes/Patrolheiros, para as Escolas EB1 N.º 3 de Famões (Trigache Norte) e EB1 N.º 4 de Famões (Quinta das Pretas), respectivamente.

Na sequência desse ofício a Divisão de Educação solicitou à PSP do Comando Metropolitano de Lisboa – Divisão de Loures (original em anexo) um estudo do trânsito circundante nas imediações desses Estabelecimentos de Ensino. A PSP sugere, em ambas as situações, a colocação de Vigilantes/Patrolheiros devido ao movimento de alunos e de veículos que se realiza nas imediações das Escolas referidas.

Assim, estando reunidos os critérios para a colocação de Vigilantes/Patrolheiros, nas imediações da Escola existe um elevado trânsito de viaturas e peões, propõe-se o alargamento do Projecto nestas duas Escolas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

do Concelho, com a colocação de dois Vigilantes/Patrolheiros, como elementos de reforço, na segurança escolar. -----

A remuneração por dia lectivo será processada da seguinte forma: os Vigilantes colocados em Escolas com um único regime de funcionamento (duplo ou normal) receberão € 10.48 por dia útil de trabalho; os Vigilantes colocados em Escolas que acumulam dois tipos de horário (duplo e normal) receberão € 13.09 or dia útil de trabalho, uma vez que exige uma maior permanência na Escola. -----

O pagamento aos dois Vigilantes/Patrolheiros continuará a ser processado através das Juntas de Freguesia, à semelhança do que já acontece para os restantes Vigilantes/Patrolheiros. -----

Estima-se que o valor previsto para o alargamento do Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o ano Lectivo 2004/2005 se situe nos € 2 400.00 (dois mil e quatrocentos euros) respeitante às transferências para a Junta de Feguesia de Famões dos meses de Fevereiro a Junho de 2005. -----

Este valor têm dotação no Plano e Orçamento de 2005, pelo que se solicita a sua cabimentação prévia nas rúbricas: -----

POCAL – DL 54 A/99
Vigilantes Patrolheiros
Transferência para as Juntas de Freguesia
COE – 0904/0405010302
CF – 2.1.1.1/0604/2005/A/547
€ 2 400.00

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 298 no valor de € 2.400,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1/0604 -----

C.O.E.: 0904/0405010302...” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, o Alargamento do Projecto Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho, às escolas EB1 n.º 3 de Famões e EB1 n.º 4 de Famões.

10º PONTO

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA AO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SIMTEJO – SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S.A. (PRES).

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente datada, de 18 de Janeiro de 2005, que seguidamente se transcrevem:

PROPOSTA :

“Foi deliberado na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas no 26º ponto, a ratificação da posição assumida pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas relativamente ao aumento para 37.000.000 (trinta e sete milhões de euros) do Capital Social da Sociedade SIMTEJO.

A percentagem detida pela Câmara Municipal de Odivelas no Capital Social da referida Sociedade é correspondente a 3,5% e não 3% como por lapso foi indicado.

Assim propõe-se que se proceda à alteração da proposta e da minuta da Acta da 24ª Reunião na parte relativa ao valor percentual detido pelo Município de Odivelas.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Sr. Presidente datada de 18-01-2005 rectificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua 24ª. Reunião Ordinária realizada no ano 2004, e registada no 26º ponto da minuta da acta da referida reunião, no que concerne à percentagem de capital social da SIMTEJO detida pela Câmara Municipal de Odivelas, que é de 3,5% e não de 3% conforme consta na mencionada deliberação.

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11º PONTO

III CAMPEONATO DE SKATES EM ODIVELAS – “SKATES EM ACÇÃO!” - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO E DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA. (DASJ).

Presente, para deliberação, o processo “zero um, barra, Skate, barra, zero cinco”, do qual consta a informação n.º 009/DASJ/DAJ/05, de 2005-01-18, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Exma. Sra. Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude

Dado o sucesso dos campeonatos ocorridos em anos anteriores, a Divisão de Apoio à Juventude propõe, uma vez mais, organizar o III Campeonato de Skaters em Odivelas.

O “Skates em Acção!” será um campeonato local cujo principal objectivo é incentivar os mais jovens para a prática dos desportos de aventura, sempre numa perspectiva salutar de convívio e competição.

Este campeonato será realizado em formato *open*, isto é, aberto a todos os que queiram participar, desde que tenham mais de doze anos de idade e aceitem o regulamento da prova.

As inscrições são feitas no próprio dia e local onde se vai realizar a prova, até ao máximo de 40 atletas.

O campeonato realizar-se-á no dia 26 de Fevereiro (sábado), a partir das 13h, no skate parque de Odivelas.

No final, serão entregues prémios ao três melhores atletas.

Propõe-se contactar uma empresa organizadora deste tipo de eventos. O objectivo é ser esta empresa a tratar da divulgação do evento junto dos respectivos meios, bem como coordenar a prova e disponibilizar a equipa técnica (júri, DJ, speaker e tabulador), essencial à realização de um campeonato.

A iniciativa será, uma vez mais, realizada com base em apoios, no que diz respeito a refrigerantes e sumos, e em patrocínios no que respeita à atribuição de prémios, os quais consideramos que deverão promover a participação efectiva dos atletas.

Foi solicitado, à SPORJOVEM, agência de viagens especializada em viagens com jovens, o patrocínio para uma viagem à neve, a atribuir ao 1º classificado.

O patrocínio foi-nos concedido e será uma viagem a Andorra, com estadia durante uma semana para uma pessoa.

Contactámos, igualmente, o Radical Skate Clube que irá patrocinar uma tábua de skate e uma mochila, para o 2º e 3º classificados, respectivamente.

Atendendo à necessidade de efectuarmos despesa para proceder ao pagamento da empresa organizadora, seguro, Polícia e Sociedade Portuguesa de Autores, estima-se um custo aproximado de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros) pelo que se propõe o cabimento desta verba nas seguintes rubricas:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aquisição de serviços – 2 000 € (dois mil euros) -----

CF – 2.5.2.2.3./0602 -----

COE – 1103/020225 -----

Proj. n.º 378- A /2005 -----

Bens não duradouros – 500 € (quinhentos euros) -----

CF – 2.5.2.2.3./0601 -----

COE – 1103/020121 -----

Proj. n.º 377- A /2005 -----

Dado tratar-se de uma prova, existe a necessidade de criar um conjunto de normas de participação. Neste sentido, propõe-se: -----

-----III Campeonato de Skaters no Concelho de Odivelas "Skates em Acção!"-----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. "Skates em Acção!" é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Odivelas; -----
2. A prova vai realizar-se no dia 26 de Fevereiro, a partir das 13h, no Skate Parque de Odivelas; -----
3. Os participantes deverão ter idade superior a 12 anos; -----
4. Os atletas inscritos têm seguro de acidentes pessoais; -----
5. As inscrições são limitadas até ao máximo de 40 atletas e serão feitas no dia e no local onde a prova decorre; -----
6. A prova será composta por várias etapas, avaliadas por um júri, constituído por três elementos, que irá avaliar as manobras dos atletas e seleccionar os três melhores classificados; -----
7. A decisão do júri tem carácter definitivo. Não serão consideradas quaisquer reclamações; -----
8. Os atletas participantes devem trazer o seu próprio material, incluindo o vestuário e acessórios específicos; -----
9. A entidade organizadora aconselha o uso de material de protecção, não se responsabilizando por quaisquer danos causados ao equipamento, sendo este da total responsabilidade dos atletas; -----
10. A participação nesta prova é da total responsabilidade dos atletas inscritos; -----
11. Os três primeiros classificados receberão prémios; -----
12. A entidade organizadora da prova reserva-se o direito de adiar a data da mesma, caso as condições climáticas não permitam a sua realização na data prevista; -----
13. A participação neste campeonato implica a aceitação integral das respectivas normas. Todos os casos omissos serão resolvidos, em definitivo, pela entidade organizadora."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com o proposto. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Enviar ao Sr. Presidente para autorização e posterior envio p/ cabimentação. _____

Enviar à R. de Câmara para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 299 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.2.3/0602 _____

C.O.E.: 1103/020225..." _____

"A proposta de despesa n.º 299 no valor de € 500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.2.3/0601 _____

C.O.E.: 1103/020121..." _____

Aprovado, por unanimidade, as Normas de Participação no "III Campeonato de Skates em Odivelas", bem como a aceitação dos patrocínios de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

12º PONTO

INICIATIVA OTL'S - OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES/PÁSCOA 2005. (DASJ). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 22/DASJ/DAJ/05, de 2005-01-17, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Exmª Sra Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude: _____

Tendo por base a análise e avaliação dos registos de opinião dos jovens participantes na "Ocupação de Tempos Livres – OTL's / Inverno" que decorreram no período de 18 a 22 de Dezembro 2004, à zona do Gerês, dos quais se apurou uma avaliação positiva no que diz respeito ao grau de interesse e satisfação, tendo os jovens manifestado total agrado em repetir a sua participação em iniciativas similares, com particular preferência à zona da Serra da Estrela ou região do Alentejo, pelas evidentes atracções culturais



Município de Odivelas

Câmara Municipal

e turísticas, propõe-se a realização de mais um Programa de Ocupação de Tempos Livres – OTL's, a decorrer no período das férias lectivas da Páscoa. -----

Desta forma, sugere-se a seguinte **proposta de metodologia**: -----

Designação: -----

"Ocupação de Tempos Livres (OTL's) /Páscoa - 2005 " -----

Destino: -----

Zona da Serra da Estrela / Parque Natural da Serra da Estrela -----

Data de Realização: -----

30 de Março a 02 de Abril 2005 -----

Destinatários: -----

25 jovens, residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos.-----

Objectivo Geral: -----

Proporcionar a 25 jovens, residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos, uma estada de 4 dias e 3 noites, numa unidade hoteleira - Pousada da Juventude das Penhas da Saúde, em regime de pensão completa, por forma a oferecer-lhes a oportunidade da vivência de momentos aprazíveis de convívio e lazer, intercâmbio de experiências, assim como do contacto com a natureza e património histórico – cultural da região. -----

Local /Alojamento/ Duração / Condições: -----

Propõe-se que o destino da iniciativa seja a zona da Serra da Estrela, com alojamento na Pousada da Juventude das Penhas da Saúde, com estada de 4 dias e 3 noites, incluindo as seguintes condições:-----

- Acompanhamento dos jovens assegurado por dois monitores, de preferência técnicos da DAJ; -----

- Alojamento em camaratas e quartos duplos; -----

- Pensão completa; -----

- Transporte municipal, com respectivo motorista; -----

- Visitas sócio – recreativas e culturais durante a estada; -----

- Seguro contra acidentes pessoais -----

De salientar que o transporte e o motorista devem permanecer com o grupo, durante os dias que decorre a visita, a fim de transportar os jovens aos locais a designar. -----

Divulgação: -----

Serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes de divulgação serão distribuídos pelas Escolas, Lojas Jovem e Loja do Município e outros serviços da comunidade. -----

Inscrições: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As inscrições devem ser efectuadas nas Lojas Jovem de Odivelas, Ramada e Pontinha e na Loja do Município – Odivelas Parque. A inscrição será feita através do preenchimento de uma ficha para o efeito, com a apresentação dos seguintes documentos: _____

- BI do candidato e do respectivo encarregado de educação; _____

- Cartão de saúde do jovem; _____

- Comprovativo do rendimento do agregado familiar _____

O período de inscrições deve decorrer de **11 a 18 de Março 2005** _____

Crítérios de Selecção: _____

Propõe-se que aquando da recepção das fichas de inscrição, a DAJ proceda à selecção dos inscritos, de acordo com os seguintes critérios prioritários: _____

1º Jovens provenientes de famílias com fracos recursos económicos; _____

2º Jovens que nunca tenham participado em iniciativas similares. _____

Para a seriação final dos candidatos, propõe-se que seja utilizada a seguinte fórmula de cálculo, incluindo a ponderação dos dois critérios acima referidos. _____

$$NC = 0,6X + 0,4Y, \text{ em que: } \underline{\hspace{10em}}$$

NC – Nota do candidato _____

X – Variável representativa do 1º critério _____

Y – Variável representativa do 2º critério _____

O valor do X e do Y poderão ser obtidos para cada candidato, tendo por base os escalões de rendimentos e o nº de participações, expressos na tabela seguinte: _____

Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar _____

Escalões de Rendimentos	X
0 € _____ 350€	5
351€ _____ 700€	4
701€ _____ 1050€	3
1051€ _____ 1400€	2
+ de 1401€	1

Participação em Iniciativas Idênticas _____

Nº de Participações	Y
0 _____ 1	5
2 _____ 4	4
5 _____ 7	3
8 _____ 10	2



Município de Odivelas

Câmara Municipal

+ de 10

1

Seguidamente e com a introdução dos valores adequados das variáveis **X** e **Y** na fórmula já referida, será possível então obter a nota de classificação (**NC**), a utilizar na seriação dos candidatos. _____

Exemplo _____

- O candidato A possui um rendimento mensal bruto do agregado familiar no valor de € 500 e participou já em 4 iniciativas similares. _____
- O candidato B possui um rendimento mensal bruto do agregado familiar no valor de €1000 e participou apenas numa iniciativa similar. _____

Seriação dos candidatos: _____

Candidato A

$$NC = 4 \times 0,6 + 4 \times 0,4$$

$$NC = 2,4 + 1,6$$

$$NC = 4 \quad \text{seleccionado}$$

Candidato B

$$NC = 3 \times 0,6 + 5 \times 0,4$$

$$NC = 1,8 + 2,0$$

$$NC = 3,8 \quad \text{não seleccionado}$$

Os jovens seleccionados serão devidamente contactados pela Divisão de Apoio à Juventude, devendo pagar uma participação no valor de € 10,00 (dez euros). _____

Programa de Visitas: _____

30 de Março - Partida de Odivelas às 9.00h, com almoço na Pousada das Penhas da Saúde _____

Tarde: Viagem pelo Planalto, com acompanhamento de Guia Turístico _____

31 de Março - Passagem pela Torre - visita a à localidade de Seia com passagem pelos seguintes museus: _____

- Museu do Pão _____

- Museu do Brinquedo _____

01 de Abril - 9.30h, caminhada pelo Vale do Zêzere e pelo Poço do Inferno, com acompanhamento de Guia Turístico. _____

02 de Abril - Manhã livre. Partida para Odivelas, às 14.30h, após almoço na Pousada das Penhas da Saúde. _____

De referir que o presente programa poderá ser sujeito a alterações. _____

Caso se concorde superiormente com a presente proposta, prevê-se que a mesma tenha um custo total no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), dos quais: _____

€ 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), têm dotação nas rubricas: _____

CF: 2.5.2.2.4/01.02 _____

COE:11.03/02.02.25 - Aquisição de Serviços _____

PAM: Proj. 390-A/2005 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os restantes € 500,00 (quinhentos euros), têm dotação nas rubricas: _____

CF: 2.5.2.2.4/01.01 _____

COE: 11.03/02.01.21 - Bens Não Duradouros _____

PAM: Proj.386-A/2005" _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Concordo com o proposto. _____

Ao Sr. Presidente para autorização prévia do cabimento e posterior envio à R. de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 300 no valor de € 3.500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.2.4/0102 _____

C.O.E.: 1103/020225..." _____

"A proposta de despesa n.º 300 no valor de € 500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.2.4/0101 _____

C.O.E.: 1103/020121..." _____

Aprovada, por unanimidade, a realização da iniciativa "Ocupação de Tempos Livres (OTL's)/Páscoa - 2005", de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

13º PONTO

INICIATIVA COLÓNIA DE FÉRIAS PARA 150 IDOSOS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DASJ). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 032/DASJ/DAS/05, de 2005-01-14, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da programação de iniciativas constantes no Plano de Actividades e Orçamento Municipal 2005, o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, através da Divisão de Assuntos Sociais, pretende promover uma iniciativa de cariz sociocultural e recreativo destinada às pessoas idosas residentes no Concelho de Odivelas.

Da articulação realizada entre a Câmara Municipal de Odivelas / Divisão de Assuntos Sociais e as instituições locais de apoio à terceira idade, refere-se que a população idosa demonstra que possui cada vez mais a necessidade de estabelecer relações de convívio, de interagir numa dinâmica de grupo, por forma a minimizar algum sentimento de solidão e outras necessidades sentidas no quotidiano.

Assim e tendo em consideração que é do conhecimento colectivo que muitos idosos não podem ou não têm possibilidades de usufruir de momentos de convívio e lazer, pelas suas condições socioeconómicas ou porque as instituições que os apoiam, não têm capacidade financeira para desenvolver iniciativas de dinamização social, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal propõe a implementação de uma colónia de férias para cerca de 150 idosos residentes no Concelho de Odivelas.

Neste sentido, propõe-se que a colónia de férias tenha por destino Vila Nova de Cerveira, com duração de 6 dias e 5 noites, sendo organizada em 3 turnos, com 50 participantes cada.

Proposta de metodologia

Objectivo geral: proporcionar a 150 idosos do Concelho de Odivelas, uma estada de 6 dias e 5 noites numa unidade hoteleira (pensão completa) por forma a promover e valorizar as potencialidades da pessoa idosa, com vista à quebra do isolamento social.

Destinatários: 150 indivíduos de ambos os sexos, reformados ou pensionistas, residentes no Concelho de Odivelas, com idade igual ou superior a 55 anos.

Financiamento: Feita uma auscultação relativamente ao custo da iniciativa, junto de algumas unidades hoteleiras, estima-se uma despesa global de € 20.000,00 (Vinte mil euros).

Atendendo que a presente iniciativa fica dispendiosa perante o número de participantes e tendo em consideração às restrições orçamentais que o Município atravessa, parece-nos fundamental estabelecer uma tabela de comparticipações para os participantes, definindo-se diferentes escalões de acordo com os rendimentos auferidos.

Assim, somos a apresentar como proposta a seguinte tabela de comparticipações:

ESCALÕES	RENDIMENTO MENSAL	N.º DE IDOSOS	COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA	%	COMPARTICIPAÇÃO DO UTENTE	%
1	Inferior ou igual a €375 (valor do	80	€107,00	80	27,00	20



Município de Odivelas

Câmara Municipal

	salário mínimo nacional)					
2	Superior a €375 e inferior ou igual a €500,00	35	€80,00	60	€53,00	40
3	Superior a €500,00 e inferior ou igual a €650,00	20	€40,00	30	€93,00	70
4	Superior a €650,00	15	€0,00	0	€133,00	100
	TOTAL	150				

Salienta-se que o valor total das comparticipações Câmara/Utente pode não corresponder ao previsto atendendo ao efectivo n.º de inscrições/valores da reforma. -----

Local/Duração/Condições: Considerando que o destino da iniciativa é a zona de Vila Nova de Cerveira, propõe-se que a duração do passeio seja de 6 dias e 5 noites, incluindo as seguintes condições: -----

- alojamento em quartos duplos; -----
- pensão completa, com bebidas incluídas às refeições (vinhos, águas, sumos); -----
- transporte; -----
- animação diversa durante a estada; -----
- seguro de acidentes pessoais durante a estada e viagem. -----

Data de realização: a iniciativa decorrerá em três turnos, nomeadamente: -----

1º TURNO	4 a 9 de Abril
2º TURNO	11 a 16 de Abril
3º TURNO	18 a 23 de Abril

Divulgação: Serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições que trabalham com a população idosa, bem como, outros serviços da comunidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Inscrições: Devem ser efectuadas nas Juntas de Freguesia da área de residência do participante e Loja do Município, no período de 28 de Fevereiro a 8 de Março/05. A inscrição será feita através do preenchimento de uma ficha para o efeito, com apresentação dos seguintes documentos: _____

- comprovativo do rendimento mensal, a ter em conta a inclusão da pensão de sobrevivência, no caso de situações de viuvez; _____

- bilhete de identidade; _____

- cartão de eleitor. _____

Crítérios de selecção: Dado que a Divisão de Assuntos Sociais trabalha directamente com as instituições locais de apoio à Terceira Idade, existe a percepção onde se situa o maior número de idosos por instituição e por outro lado, através da experiência de iniciativas realizadas em anos anteriores, sabemos que as Freguesias com maior adesão são: Odivelas, Pontinha e Póvoa de Santo Adrião. Propõe-se que aquando da recepção das fichas de inscrição, a DAS proceda à selecção dos inscritos, fazendo a distribuição de 150 idosos por Freguesia, conforme quadro que se segue: _____

Freguesias	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4
Odivelas	25	9	4	4
Pontinha	18	5	4	4
Póvoa Sto Adrião	13	5	4	3
Olival basto	6	4	2	1
Caneças	6	4	2	1
Famões	6	4	2	1
Ramada	6	4	2	1
Total	80	35	20	15

Saliente-se no entanto que durante o processo de selecção a Divisão de Assuntos Sociais terá em consideração os candidatos que nunca participaram em iniciativas desta natureza e se encontrem a residir sós. _____

Caso se concorde superiormente com a proposta de iniciativa, prevê-se que a mesma tenha um custo total de € 23.000,00 (vinte e três mil Euros), este valor será para fazer face ao pagamento da estada, do seguro de acidentes pessoais para os participantes e para a elaboração de cartazes de divulgação. _____

Mais se informa que a despesa a praticar tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: _____

CF:2.3.2.3.0501 _____

COE: 1102/020225 _____

Proj. 2005/A/233 “ _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Urgente" _____

Concordo com o proposto. _____

Ao Sr. Presidente c/ pedido de autorização da iniciativa, envio para cabimentação e posterior envio à R. de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M." _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 302 no valor de € 23.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.3.2.3/0502 _____

C.O.E.: 1102/020225..." _____

Aprovada, por unanimidade, a realização da iniciativa designada "Colónia de Férias para 150 Idosos do Concelho de Odivelas", de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

14º PONTO

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO "VELHO MIRANTE" COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 04/DCPC/SEPC/2005, de 14-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Por proposta da informação n.º 42/SEPC/2004, de 2004-04-12, procedeu-se à abertura do procedimento administrativo relativo à classificação como Imóvel de Interesse Municipal do "Velho Mirante" aprovada, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 05 de Maio de 2004 (Ponto 5º). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Foi efectuada a divulgação através de Edital e foram notificados os proprietários (sócios da empresa Sociargos), através de ofício com aviso de recepção. Foi recebida uma oposição, a qual foi analisada e justificada juridicamente, e sendo comunicada aos respectivos proprietários no sentido de não existir nenhum impedimento legal para os serviços da Câmara Municipal de Odivelas avançarem com o respectivo processo de classificação. _____

Foi solicitado parecer ao Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) tendo-se pronunciado esta instituição pela conclusão do processo de classificação pela Autarquia. _____

Deste modo, e tendo decorrido todas as etapas do processo de instrução da classificação solicita-se a classificação do "Velho Mirante" como Imóvel de Interesse Municipal, em reunião de Câmara. _____

À consideração superior." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao; _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, a proposta de classificação do "Velho Mirante" como imóvel de interesse Municipal, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

15º PONTO

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada no Município 000735, de 06.01.05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que, se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 22/DSC/DD/05, de 11.01.2005, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - *Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	30 Janeir o	Odivelas Gândaras Odivelas	07H30	Estádio OFC	22H00	Estádio OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Futebol Feminino – 1ª Divisão

Deslocação a mais de 50Km:

1. Setubal 28/11/2004
2. Monte Real 12/12/2004 - Cedido
3. Gândaras 30/01/2005 – Proposta de Cedência

Deslocação a menos de 50Km:

1. Ponte Frielas 24/10/2004
2. Almada 14/11/2004
3. Sintra Sem data

AValiação: 50% de 6 deslocações = 3 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao; _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

16º PONTO

CLUBE DE UNIÃO DOS CAÇADORES DA PONTINHA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o pedido do Clube de União dos Caçadores da Pontinha, com registo de entrada no Município 000258, de 04.01.05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que, se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 34/DSC/DD/05, de 18.01.2005, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube União Caçadores Pontinha	A 4	06 Fev.	Pontinha Fronteira Pontinha	03H00	Rua Sto. Eloy Nº 50	18H00	Rua Sto. Eloy Nº 50	50 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Clube União dos Caçadores da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. —

17º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DA RAMADA. (DASJ).

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 000255, de 04.01.05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que, se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 26/DASJ/DAS/05, de 14.01.2005, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: —

“O Centro Comunitário Paroquial da Ramada, através de ofício (n/ registo n.º 255 de 04-01-2005), vem solicitar as diligências necessárias com vista à assinatura de um protocolo de financiamento das obras de construção do Centro Comunitário, nomeadamente, dos arranjos dos espaços exteriores. Porém, antes de se proceder à análise do pedido, considera-se conveniente fazer um breve enquadramento do assunto. —

(I)

Notas de Enquadramento

1. O processo de construção da Igreja da Ramada e do respectivo Centro Paroquial remonta a meados dos anos 90, com o desenvolvimento de diversas diligências preliminares, no sentido da disponibilização municipal do terreno e da consequente concessão municipal de alvará de construção. Iniciado o processo de construção propriamente dito da obra, este foi faseado. No entanto, tanto a construção da Igreja / Centro Paroquial, por parte da Fábrica da Igreja Paróquia N.ª Senhora da Ramada, como o Centro Comunitário, através do Centro Comunitário Paroquial da Ramada (IPSS), foram considerados dois projectos autónomos e distintos, tanto a nível de finalidades e funcionalidades, como em termos de financiamento, apesar de serem construídos num edifício único de raiz. —
2. Assim, as obras de construção da Igreja e Centro Paroquial, equipamento destinado às actividades religiosas e complementares de apoio ao culto, foram objecto de financiamento da Administração



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Central, através da DGOTDU, no montante de 100.000.000\$00, correspondendo a 70% do custo considerado. Os restantes 30%, não cobertos pela DGOTDU no valor de 44.700.000\$00 foram, mediante assinatura de Protocolo pelo Município, disponibilizados em 4 tranches de pagamento, tendo a última sido disponibilizada em Junho de 2004.-----

(II)

Centro Comunitário Paroquial da Ramada -----

1. Contextualização -----

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), solicitou apoio financeiro à Administração Central, via Segurança Social, para a construção do Centro, equipamento destinado às actividades de apoio social, tendo este merecido aprovação em 2001. O custo social da obra foi avaliado em 160.000.000\$00 e, o apoio financeiro atribuído no montante de 128.000.000\$00, correspondeu a 80% do custo de referência considerado. -----

Os restantes 20%, não cobertos pela Segurança Social (na ordem dos € 150.000,00), foram objecto de sucessivas candidaturas ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO Sub-programa D), nomeadamente, em 2002, 2003 e 2004. Porém, por motivos que se prenderam com restrições de ordem orçamental, não foi possível considerar a candidatura. No entanto, superiormente foi assumido que, à semelhança com o procedimento de financiamento a outras Instituições similares, o apoio seria de equacionar no PAM 2005 em rubrica distinta do PAIPSSO. É neste contexto, que se insere a presente solicitação, pelo que, se irá proceder à análise e parecer da mesma, com a consequente proposta. -----

2. Análise /parecer -----

Analisando o teor da solicitação no que se refere à necessidade do apoio financeiro municipal, considera-se o mesmo pertinente, dado os antecedentes acima expostos, conjugados com a qualidade e funcionalidade do equipamento em causa que, constitui sem sombra de dúvida, um recurso de grande relevância na freguesia da Ramada, com uma dimensão social e comunitária abrangente que engloba áreas que vão desde a educação, acção social, e saúde. A nível de funcionamento de respostas sociais integra desde: Creche, Jardim de infância, ATL, Centro de Dia, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário, Apoio Domiciliário Integrado, a par de outros serviços como Terapia de Grupo, Terapia da Fala, Psicomotricidade. Assim, a entidade presta um conjunto de apoios sociais às populações beneficiárias, contribuindo significativamente, para atenuar e minimizar as situações de exclusão social do nosso Concelho. -----

Relativamente à questão colocada quanto à necessidade de assinatura de Protocolo, considera-se que efectivamente, este é um instrumento necessário e imprescindível quando se inicia um projecto de construção, pois, permite estabelecer os compromissos e obrigações das partes envolvidas e, simultaneamente, acompanhar o processo nas suas várias fases de construção, de modo a assegurar o cabal cumprimento do projecto aprovado. Ora, no caso presente e, uma vez que à excepção dos arranjos -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

exteriores, as obras de construção do Centro Comunitário estão concluídas, considera-se, salvo melhor opinião, que a assinatura de protocolo é dispensável, uma vez que as condições que costumam determinar a sua existência não ocorrem no caso do apoio a este equipamento. -----

3. Proposta -----

Nestes termos, considerando o atrás exposto com o previsto no Plano de Actividades 2005, onde consta o apoio à construção do Centro Comunitário (correspondendo aos 20% não cobertos pela Segurança Social), somos a propor a atribuição do montante global de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada. -----

No caso de a proposta supra merecer aprovação superior, somos a propor a seguinte metodologia referente ao pagamento da comparticipação proposta: -----

- € 100.000,00 (cem mil euros), correspondendo ao primeiro pagamento, a atribuir de acordo com disponibilidade de tesouraria; -----
- € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a disponibilizar com a conclusão dos arranjos dos espaços exteriores. -----

Mais se informa que a verba agora proposta encontra-se consignada no PAM 2005, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

CF – 2.2.3.1 02 02 01 -----

COE –1102/08 07 01 04 -----

PAM: Proj. 216/A/2005 -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente" -----

Concordo com o proposto. -----

Enviar ao Sr. Presidente da Câmara para autorização de cabimentação e posterior envio à R. de Câmara." - -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M." -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 311 no valor de € 150.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/020201 -----

C.O.E.: 1102/08070104..." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a proposta de subsídio ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), para comparticipação na obra de construção do mesmo centro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

18º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE, NO ÂMBITO SUB-PROGRAMA B1 DO PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DSC)._____

Presente, para deliberação, o pedido da Sociedade Musical Odivelense, com registo de entrada no Município 001291, de 10.01.05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que, se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 11/DCPC/SDAC/05, de 14.01.2005, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 19 de Maio de 2004, foi deliberado atribuição de comparticipação financeira à Sociedade Musical Odivelense, no valor total de € 4750,00 (€2200,00 mais €2550,00) no âmbito da fase da aprovação das candidaturas ao PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas. _____

Após entrega do comprovativo da despesa da Sociedade Musical Odivelense e da análise por parte dos serviços da Divisão de Cultura e Património Cultural, verificou-se que a Associação não apresentou a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral do montante aprovado em Reunião de Câmara. _____

Por este motivo, e no seguimento da informação nº 35/DCPC/SDAC/2004, datada de 10 de Maio de 2004, solicita-se o estorno das seguintes verbas: _____

Associação	(Sub) Programa	Apoio Aprovado	Valor a Pagar	PRC, n.º	Projecto	Estorno
Sociedade Musical Odivelense	B1 (Aq. Fardamentos)	€ 2200,00	€ 469,42	1378	A577/04	€ 1730.58



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Sociedade Musical Odivelense	B1 (Aq. Instrumentos Musicais)	€ 2550,00	0	1378	A577/04	<u>€ 2550,00</u>
-------------------------------------	-----------------------------------	-----------	---	------	---------	------------------

Relativamente ao Sub Programa B1 (Aquisição de Instrumentos Musicais), a Sociedade Musical Odivelense não efectuou aquisição dos instrumentos pelo o que apresentou, apenas, uma factura pró-forma (orçamento) e não entregou as facturas/recibos. De acordo com o regulamento do PACO, não se pode atribuir o subsídio sem os respectivos comprovativos. Assim justifica-se que o valor do estorno seja igual à verba que foi cabimentada através da informação nº 35/DCPC/SDAC/2004. -----

No que diz respeito ao Sub Programa B1 – Aquisição de Fardamentos, solicita-se ainda o cabimento, o compromisso e o pagamento da seguinte verba: -----

Associação	(Sub) Programa	<u>Valor a Cabimentar e a Pagar</u>	Projecto	CF	COE
Sociedade Musical Odivelense	B1 (Aq. Fardamentos)	<u>€ 469,42</u>	A577/04	2.5.1.2. 03 02 01	09 02/ 04 07 01 04

O pagamento não foi efectuado no ano de 2004, porque a Associação ficou de entregar mais comprovativos para totalizar a verba correspondente à candidatura (conforme o quadro apresentado na informação 144/DCPC/SDAC/2004). Todavia, a Associação quando foi contactada, em Janeiro de 2005, informou a Divisão de Cultura e Património Cultural que não tinha mais comprovativos. Por este motivo, só agora foi possível avançar com este processo."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimento pelo orçamento de 2005."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"À Consideração Superior, -----

O PRC – 1378/05 já se encontra fechado no Orçamento em vigor e foi efectuado Me – 69/05."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a alteração do subsídio atribuído à Sociedade Musical Odivelense no âmbito do Sub-programa B1 do PACO, para € 469,42, (quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

19º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO, NO ÂMBITO PROGRAMA G DO PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DSC).

Presente, para deliberação, o pedido da Comissão Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 001290, de 10.01.05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que, se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 12/DCPC/SDAC/05, de 17.01.2005, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 19 de Maio de 2004, foi deliberada a atribuição de comparticipação financeira à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, no valor de € 330, no âmbito da fase da aprovação das candidaturas ao PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas.

Após entrega do comprovativo da despesa da respectiva Associação e da análise por parte dos serviços da Divisão de Cultura e Património Cultural, verificou-se que Associação não apresentou a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral do montante aprovado em Reunião de Câmara.

Por este motivo e no seguimento da informação nº 35/DCPC/SDAC/2004, datada de 10 de Maio de 2004, propõe-se alteração do subsídio de € 330 para € 252 (duzentos e cinquenta e dois euros) corresponde a 30% do valor da factura (nº36534) apresentada. Esta verba diz respeito ao Programa G - Grandes Inicativas, do Projecto A600/04, do CF 2.5.1.2. 03 02 07 e do COE 09 02/ 04 07 01 04.

O pagamento não foi efectuado no ano de 2004, porque a Associação ficou de entregar mais comprovativos para totalizar a verba correspondente à candidatura (conforme o quadro apresentado na informação 144/DCPC/SDAC/2004). Todavia, a Associação quando foi contactada, em Janeiro de 2005, informou a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Divisão de Cultura e Património Cultural que não tinha mais comprovativos. Por este motivo, só agora foi possível avançar com este processo."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimento pelo orçamento em vigor."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"À Consideração Superior, -----

O PRC – 1378/04 já se encontra fechado no Orçamento em vigor e foi efectuado Me – 68/05."-----

Aprovado, por unanimidade, a alteração do subsídio atribuído à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito do Programa G do PACO, para € 252,00 (duzentos e cinquenta e dois euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

20º PONTO

PROPOSTA DE PAGAMENTO DAS ASSINATURAS DE TELEFONE DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 29/DE/2005, de 17.01.2005, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

PROPOSTA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"A Divisão de Educação atribui anualmente aos Jardins de Infância da Rede Pública e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, o subsídio de telefone que constitui uma das competências transferidas da administração central para as autarquias locais, no sentido de assegurar maior eficiência e eficácia da gestão pública. -----

Este subsídio é utilizado para custear o pagamento das taxas fixas de telefone e da instalação de novos telefones. O pagamento é feito duas vezes por ano, no início de cada semestre. -----

Propomos que a partir de 2005 se assegure as despesas deste subsídio, seguindo a metodologia já seguida do pagamento semestral, no sentido de: -----

- Aumentar o subsídio mensal de € 17.46 para € 19.05, valor que cobre a taxa de inflação prevista, de 2.4%, a taxa fixa do equipamento, uma linha simples, uma campainha exterior e um fiscalizador de chamadas, cujos custos actuais se distribuem conforme o quadro seguinte: -----

	Custo actual
Linha telefónica	12.66
Telefone simples de posto principal	1.25
Campainha exterior	1.02
Fiscalizador de chamadas	3.67
Total	18.60 (acrescido de 2.4%) = 19.05

- Continuar a assegurar o custo com novas instalações e o pagamento do serviço de mudança de local de instalação, por motivo de obras realizadas pelo Município, mediante factura previamente apresentada; -----
- Pagar uma segunda linha de telefone às Escolas com actividades de apoio à família, nomeadamente nas componentes de serviço de refeições e prolongamento de horários, cuja gestão seja da responsabilidade directa das respectivas Associações de Pais. -----

A despesa prevista é de € 17000 (dezassete mil Euros) pelo que se solicita a cabimentação desta verba nas seguintes rubricas. -----

CF – 2.1.2/0202/2005/A/520 -----

COE – 0904/04050105" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pela DFA/DP.” _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

“A proposta de despesa n.º 307 no valor de € 17.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.1.2/0202 _____

C.O.E.: 0904/04050105...” _____

Aprovado, por unanimidade, o pagamento das assinaturas de telefone dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

21º PONTO

PROPOSTA DE PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A POPULAÇÃO CARENCIADA. (DMH). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação 01/DPRH/2005, 19-01-2005, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 01/DPRH/2005: _____

“Em aditamento à informação n.º 18/DPRH/2004 e face às questões superiormente colocadas cumpre apresentar versão final do regulamento em apreço, bem como esclarecer que salvo melhor opinião, do nosso ponto vista, não existe contradição entre os n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º, dado que os dois normativos se dirigem a momentos da instrução do processo distintos, isto é, enquanto no n.º 1 se faz depender a atribuição efectiva do subsídio, do licenciamento ou autorização das obras quando necessário, no n.º 2 estabelece-se que tendo o requerente antecipadamente obtido licença, autorização ou confirmação de isenção, deve apresentar tais elementos aquando da entrega do pedido de apoio junto com todos aqueles que vêm referidos no n.º 3 do art.º 7.º. _____

A concretização financeira do programa far-se-á através das seguintes rubricas, com dotação de € 25.000 (Vinte e cinco mil euros). _____

C.F. 2.4.1.2/10 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

COE 1202/040802

PAM Nº 514

Regulamento

Preâmbulo

“É do conhecimento geral que o parque habitacional de arrendamento, nomeadamente o mais antigo, apresenta-se hoje em dia bastante degradado, dada a inércia dos senhorios na promoção de obras de conservação e manutenção periódicas dos edifícios e respectivos fogos.

Esse parque é ocupado na grande maioria por estratos sociais que auferem baixos rendimentos, sendo que na sua maioria correspondem a pessoas de idade avançada, impedindo assim que mesmo aquelas pequenas obras que são da responsabilidade dos inquilinos, não sejam realizadas levando ao agravamento das condições de salubridade das habitações.

Por outro lado, existem igualmente um conjunto significativo de edifícios que pese embora sejam habitados pelos seus proprietários enfermam dos mesmos problemas anteriormente referidos, seja porque a titularidade da propriedade foi adquirida por quem já era inquilino, seja porque em muitos casos as habitações foram edificadas com grandes deficiências ao nível dos elementos construtivos, fruto das fracas posses dos promotores.

O regime legal da intervenção do Estado no apoio à reparação e beneficiação do parque habitacional degradado, decorre actualmente dos programas RECRUA, RECRIPH e SOLARH, que pese embora permita a candidatura dos próprios inquilinos nuns casos e dos proprietários noutros, pressupõe uma tramitação processual e uma capacidade financeira, não suportável, as mais das vezes, por todos aqueles que se tem vindo de referir.

Nesta perspectiva e por forma a criar um mecanismo de apoio a estratos carenciados da população concelhia, na pequena reparação ou conservação dos fogos que habitam e que ao mesmo tempo cumpra o desiderato insito na alínea c) do nº4 do artº. 64º do quadro de competências dos municípios, justifica-se que a Câmara Municipal adopte um programa de reabilitação urbana que seja complementar dos existentes de âmbito nacional, o que faz mediante o presente regulamento.

- 1º O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº4 do artº. 64º. do Decreto-Lei nº169/99 de 18 de Setembro, republicado pela Lei nº5-A/02, de 11 de Janeiro.
- 2º O presente regulamento estabelece o regime e as condições de acesso aos apoios a prestar pelo Município, para efeitos de reabilitação de habitação, a municípios de estratos mais carenciados.
- 3º 1) Consideram-se no âmbito deste regulamento, como de estratos mais carenciados os municípios, cujo rendimento anual bruto, ou do agregado familiar, seja igual ou inferior aos limites previstos no artº3º do Decreto-Lei nº39/2001, de 9 de Fevereiro. (Programa SOLARH). Em anexo consta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- documento contendo os critérios de atribuição dos apoios bem como simulação de um caso referêcia. -----
- 2) Para efeitos deste regulamento os conceitos de agregado familiar e rendimento anual bruto são os definidos nas alíneas d) e e) do artº. 2º, do decreto referido no número anterior. -----
- 4º 1) Os apoios a prestar sê-lo-ão em forma de subsidio, de modo a suportar o custo das obras a realizar ou de materiais e equipamentos a adquirir no proporção de 50% do respectivo valor. -----
- 2) O valor da comparticipação camarária, anteriormente referida não poderá exceder o montante de € 1.000. -----
- 5º Ficam abrangidas pelo presente regulamento as intervenções em: -----
- Redes de águas, esgotos e electricidade; -----
 - Gás (incluindo a verificação e substituição das ligações das respectivas garrafas, ou outra fonte alimentadora, aos aparelhos fixos de queima); -----
 - Pinturas interiores e exteriores; -----
 - Portas e janelas incluindo a sua substituição -----
 - Outras pequena intervenções manifestamente necessárias e comprovadas pelos serviços -----
- 6º Podem candidatar-se aos apoios referidos, os munícipes que se encontrem nas condições mencionadas no artº 3º e tenham residência permanente e exclusiva no fogo a reabilitar, devidamente comprovada. -----
- 7º 1) A concessão dos apoios previstos nos artigos anteriores, poderão ser solicitados por qualquer meio; -----
- 2) No requerimento a apresentar pelos munícipes, deve constar: -----
- a) Nome, morada, data de nascimento e número e data da Bilhete de Identidade, ou outro elemento que contenha fotografia. -----
 - b) Descrição sumária das obras a realizar e do respectivo custo ainda que aproximado -----
- 3) Junto com o requerimento devem os munícipes apresentar:; -----
- a) Titularidade do direito de propriedade, usufruto, uso e habitação ou arrendamento; -----
 - b) Declaração do rendimento anual bruto do agregado familiar; -----
 - c) Declaração afirmativa de que aquela é a sua única residência; -----
 - d) Autorização do senhorio para a realização das obras, quando for caso disso; -----
 - e) Fotocópia do Bilhete de Identidade do requerente. -----
- 8º 1) Recebida a solicitação, os serviços encarregues da tramitação do programa, efectuarão vistoria à habitação para aferir da pertinência do pedido bem como dos custos das obras a realizar; -----
- 2) Da vistoria será elaborado o respectivo auto mencionando detalhadamente os trabalhos a executar, materiais a empregar e custos associados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 9º O processo será submetido a decisão superior com proposta de comparticipação municipal, do montante apurado nos termos do artº. 4º. -----
- 10º 1) A comparticipação atribuída será disponibilizada pelo Município, logo que se mostrem efectuadas as obras objecto do apoio; -----
- 2) A conclusão das obras referidas no número anterior, será aferida mediante vistoria a efectuar pelos serviços, que elaborarão o respectivo auto a submeter a aprovação superior com proposta do pagamento do subsidio atribuído nos termos do artº. 9º. -----
- 11º 1) Nos casos em que as obra a efectuar pelo requerente estejam sujeitas a licença, autorização ou comunicação prévia, nos termos da respectiva legislação, o apoio só será concedido, depois de obtida a licença, autorização ou confirmação expressa ou tácita de que os trabalhos a realizar se enquadram na isenção e dispensa prevista no artº 6º do Decreto-lei nº 555/99. -----
- 2) No caso da obtenção da licença, autorização ou confirmação da isenção ou dispensa ser anterior ao pedido de apoio, o requerente apresentará tais elementos juntamente com os referidos no nº3 do artº 7º. -----
- 12º Este regulamento entra em vigor após a sua publicação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo. -----

À Atenção do Senhor Presidente de Câmara, em aditamento à Inf. 18/DPRH/2004 e com proposta de envio à RC, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pela DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 310 no valor de € 25.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.1.2/0901 -----

C.O.E.: 1202/040802..."-----

INFORMAÇÃO 018/DPRH/2004: -----

"Em cumprimento de orientações superiores, elaborou-se o regulamento em anexo que visa estabelecer o regime e condições de apoio à conservação de imóveis, por forma a corresponder a necessidades de -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

estratos sociais carenciados que frequentemente contactam estes serviços, no sentido de obterem apoio para problemas ao nível da salubridade habitacional que os afectam, alguns de extrema gravidade, e que até à presente data não tem sido possível dar sequência por falta de enquadramento legal. _____

O regulamento que ora se submete à consideração de V. Ex^a., tendo em vista a sua aprovação, assenta no que se refere à concretização financeira, na proposta de inclusão no orçamento de 2005 da verba de € 50.000 (cinquenta mil euros), montante considerado necessário a uma efectiva implementação do programa." _____

Rejeitada, por maioria, a proposta apresentada, com as abstenções do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, o Senhor Presidente pela bancada do PS e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, e a Senhora Vereadora Graça Peixoto, da bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

Vereador Carlos Bodião: _____

"O actual Governo agora em gestão preparou a legislação que a ter sido aprovada e implementada constituiria uma revolução no mercado do arrendamento. A legislação conhecida como Lei das Rendas teve por parte da CDU uma oposição acérrima, pois argumentavam que mais uma vez o Governo ia beneficiar os senhorios, o grande capital, as especulações no mercado imobiliário e um sem fim de adjectivos a que já estamos habituados na retórica da CDU, sempre que se quer opor às mudanças contra os interesses instalados. Pasmese agora a presente proposta. Humedece-nos os olhos a preocupação da CDU com senhorios e inquilinos, os mesmos senhorios que abrangidos pela Lei das Rendas passaram de meliantes a carenciados. São acções destas, que desacreditam a política e fazem com que pessoas como o Dr. Mário Soares tenham da política autárquica e dos autarcas a opinião emitida num dos últimos programas do "Pós e Contra". A CDU sabe que existem programas específicos para apoio à recuperação de habitações, programas que apoiam quer senhorios, quer inquilinos, já trouxe a este executivo alguns contratos e agora num passo de mágica eleitoral, puramente eleitoral, a 8 meses das eleições descobre este regulamento para contemplar 25 famílias com mil euros, como se esta quantia reabilitasse o que quer que seja. Em vez de elaborar um diagnóstico sobre o estado do parque habitacional do Concelho com incidência em zonas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

carenciadas mais degradadas e um levantamento das condições sócio económicas de senhorios e inquilinos para poder propor uma intervenção séria com obras coercivas ou não, apresenta esta proposta de cosmética com fins meramente eleitoralistas. Esta Câmara Municipal que atravessa uma grave crise financeira com atrasos em pagamentos de facturas a fornecedores que ultrapassa os 6 meses, não pode pactuar com estas brincadeiras pois isto era desbaratar o erário público. Considerou a CDU que os senhorios com o dinheiro da Câmara podem efectuar obras e depois cobrar o aumento de renda? Está a CDU a querer que esta Câmara descrimine todos aqueles agregados que fiquem de fora do Regulamento? Está a CDU consciente de que a aprovação deste regulamento vai provocar o descrédito aos actuais programas de reabilitação urbana? ----- Por todos estes motivos os Vereadores do PPD/PSD votaram contra a presente proposta."-----

Vereadora Natália Santos: -----

"Os Vereadores da CDU apresentaram e votaram favoravelmente esta proposta tendo em conta as seguintes questões: -----

Desde logo porque esta proposta foi apresentada à mais de 4 meses atrás ao Senhor Presidente da Câmara (o que só por si comprova não estar condicionada a nenhum calendário eleitoral) e com uma proposta de afectação de verbas no dobro daquela que aqui é trazida. Entendeu o Senhor Presidente da Câmara trazer esta proposta hoje e teve que ser adequada à verba que, por decisão do Senhor Presidente da Câmara, ficou definida para esta rubrica, ou seja metade daquilo que tinha sido proposto, com o compromisso verbal do Senhor Presidente da Câmara de que a afectação desta verba, no orçamento, era para fazer face à execução deste programa. Por outro lado, dizer que tem o DMH um conjunto de diagnósticos e levantamentos-retrato da situação patrimonial e social dos agregados deste Concelho e que tenho a certeza não é equiparável à informação disponível por parte dos outros Serviços, até porque como aqui pareceu na discussão, um dos grandes problemas é a ausência de fundamentação ou a ausência do conhecimento do retrato-social. Todos os estudos que temos no DMH, que foram feitos directa ou indirectamente, vieram em tempo para conhecimento a esta Câmara e, como sempre temos vindo a fazer e continuaremos a fazer, temos total disponibilidade para dar todos os esclarecimentos sobre esta matéria, embora nenhum pedido nenhuma questão tenha sido colocada. A nossa disponibilidade é total para esclarecimento das motivações, das razões e dos fundamentos que suportam esta proposta. Infelizmente, na reunião preparatória em que estive presente a Directora de Departamento do DMH e nas reuniões preparatórias em que eu estive presente, nem o Senhor Presidente da Câmara, nem nenhum Vereador manifestou ter dúvidas, precisar de fundamentação, precisar de qualquer esclarecimento, portanto aquilo que se pretende obter com determinados fundamentos cai por terra porque entra em contradição com a prática que se toma. Mas a questão de fundo não é essa. A questão de fundo é que existe uma manifesta degradação e necessidade de intervenção no parque habitacional existente neste Concelho, como qualquer pessoa que conhece minimamente o concelho de Odivelas reconhecerá. As políticas que neste domínio têm vindo a ser seguidas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

quer pelo PS, quer pelo PPD/PSD com o PP ou sem o PP, nos diferentes Governos conduziram à situação que hoje temos no País e em que Odivelas é um bom exemplo. Mais de dois terços do edificado do Concelho carece de obras de reabilitação e de beneficiação. Esta é a realidade. Desde o primeiro dia que a CDU, enquanto responsável pelo DMH, propôs que esta Câmara comparticipasse nos termos daquilo que a lei permite, no âmbito dos programas existentes e em vigor, nomeadamente, o RECRIA, o RECRIPH ou o SOLARH. Por proposta da Vereadora da CDU responsável pelo DMH, esta Câmara deliberou favoravelmente participar até ao máximo de 20% neste programas. Houve um esforço grande no sentido de levar a que as pessoas aderissem aos programas, há várias candidaturas que foram aceites e que foram deliberadas por esta Câmara, mas a maioria das candidaturas não chegam a esta Câmara já que os proponentes não reúnem os requisitos legais que são exigidos nesses programas, que são burocráticos, que são complexos e que não respondem às grandes necessidades das pessoas. Basta dizer que um proprietário para ter acesso ao RECRIA tem que ter pelo menos em arrendamento anterior a 1980 e há imensos casos em que isso não acontece. Basta dizer que os comproprietários para aderirem ao RECRIPH tem que ser para um edifício que não tenha mais que uma fracção comercial e tenham uma licença de habitação posterior a 1970. Isto são condicionalismos reais levaram a que mais de 50% dos processos entrados no DMH, nem sequer tivessem condições para ser avaliados, porque não cumpriam os requisitos legais. No caso do SOLARH, de todos os processos que entraram no DMH nenhum foi passível de decisão porque o SOLARH é um programa da Administração Central que pressupõe o empréstimo de parte do valor para fazer obras em casa própria de pessoas com mais de 65 anos e o que acontece é que essas pessoas, infelizmente, por forças das políticas que têm sido implementadas neste país, na maior parte dos casos têm reformas miseráveis e não têm condições de aceder ao crédito. Este retrato que ao longo dos anos é possível fazer pela experiência e trabalho concreto neste domínio levou-nos à conclusão de que o incentivo e a promoção destes programas legais existentes não cobre um leque muito expressivo e muito significativo de necessidades de famílias carenciadas que vivem neste Concelho, quer porque vivem em parque habitacional arrendado muito degradado porque há muitos anos que não há nenhuma intervenção, e os senhorios não fazem obras e as Câmaras não se substituem como podiam aos senhorios para fazer essas obras, quer porque, e por outro lado, mesmo quando as casas são habitação própria, as pessoas não têm dinheiro para fazer face a intervenções às vezes tão simples como substituir uma porta ou uma janela. Há um leque substancial de famílias que vivem neste concelho e cujo apoio que aqui propomos, à semelhança do que se faz em muitas Câmaras, de norte a sul deste país, poderia contribuir para minorar as graves situações de habitação em que vivem.

Entenderam o PS e o PSD neste Executivo que tal não é prioritário. Entenderam o PS e o PSD neste Executivo que tal é perfeitamente dispensável. Se calhar é mais importante fazer mais um passeio, mais uma viagem. É assim que se vê a preocupação social destes partidos, nesta Câmara. É lamentável e é prejudicial para Odivelas."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Graça Peixoto: _____

"O voto de abstenção que manifestei relativamente à proposta de regulamento do programa de apoio à conservação de imóveis para a população carenciada deve-se ao facto de entender que este documento apresenta uma grave deficiência do ponto de vista técnico – jurídico. _____

Não estando em causa em nenhum momento o nosso compromisso e empenhamento total com a melhoria das condições de vida da população carenciada do Concelho, o que é facto é que entendo que o documento apresentado, ao não prever qualquer tipo de cláusula de reserva ou salvaguarda, permite que através do recurso aos dinheiros públicos se financie a beneficiação da propriedade privada sem prever a existência do correspondente direito de regresso sobre os proprietários, caso se venha a verificar a sua capacidade financeira. _____

Sabendo-se da possibilidade de notificação para a realização de obras, não posso concordar com o teor do texto agora apresentado a votação. _____

Por outro lado, prevendo-se a existência de vistorias entendo que também estes actos deverão merecer a respectiva contabilização e cobrança aos proprietários remissos." _____

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiram os seguintes protestos: _____

Senhor Presidente: _____

"A Senhora Vereadora fez uma afirmação que não é verdadeira e eu gostaria de repor a verdade e é sob a figura de protesto que o vou fazer: _____

A informação que V. Ex^a mandou ao Presidente da Câmara foi assinada pelo Senhor Chefe de Divisão no dia 11 de Novembro, pela Senhora Coordenadora no dia 12 de Novembro de 2004 e pela Senhora Vereadora, "De acordo à reunião de Câmara para deliberação", no dia 12 de Novembro, estávamos nós em pleno processo do Orçamento para 2005. Portanto quando diz que mandou ao Senhor Presidente há 4 meses, isso não é verdade. Mandou no dia 12 de Novembro em pleno processo de elaboração do Orçamento para 2005. Acho que se deve repor a verdade. Sobre o resto o que eu quero dizer é que, nós somos 11, cada um é livre de pensar pela sua própria cabeça, e portanto não podemos ficar alterados porque cada um manifestou livremente a sua opinião. Se cada vez que algum de nós votar contra ou se absteriver houver reacções de meia hora, não há de facto condições." _____

Vereadora Graça Peixoto: _____

"É certamente do conhecimento de todos nós que os problemas essenciais das pessoas idosas, dizendo embora respeito a toda a sociedade, só serão resolúveis através de medidas implementadas pela _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

administração central, na sua competência legislativa da Assembleia da República, como a sua competência executiva, não menos importante e bastas vezes com maior impacto, do Governo do País. — Cabe ao poder local, municipal ou de freguesia, um papel complementar que, não sendo de menor importância, tem naturalmente um âmbito mais reduzido no plano quantitativo, mas com significativo impacto no plano qualitativo. —

De facto, se pode ser fácil equacionar a dimensão quantitativa, difícil se toma apurar a consequência qualitativa. —

Não é da competência directa do Município criar as condições necessárias a uma real e digna melhoria da vida dos idosos. Isso necessita de profundas transformações da estrutura global da sociedade, que transcende o poder local e, em aspectos fundamentais, depende da evolução da opção sustentável da economia mundial. —

Perante estes parâmetros, será que, enquanto intervenientes do poder local, nos devemos conformar? Ou, assumindo a nossa competência mais restrita aliada à nossa vocação de proximidade, podemos contribuir para implementar medidas que, por serem apenas complementares, podem ajudar à dignificação da pessoa idosa, à reconquista da sua auto-estima? —

É neste âmbito que se colocou o programa de "Colónia de Férias dos Idosos". —

Não se pretende – porque não está ao nosso alcance nem no nosso quadro de competência legal – resolver os problemas essenciais dos idosos. —

Mas, se no quadro legal das nossas competências e no contexto limitado das nossas capacidades financeiras, pudermos alargar os horizontes físicos e mentais das pessoas idosas, estaremos com toda a certeza a ampliar a dignidade de vida, a auto-estima e a esperança de futuro dos mais idosos. —

Retirar do campo de intervenção municipal as colónias de férias dos idosos não colmatará as suas insuficiências sociais. Manter este programa significa certamente uma ajuda que, sendo complementar, não deixa de ter grande importância na expectativa de vida das pessoas idosas. —

Se não entenderem isto, perguntem V.Exas., cara a cara, aos idosos. —

Nós já o fizemos. E a resposta leva-nos a manter este programa. " —

22º PONTO

PROC. N.º 589/LO – EMÍLIO AUGUSTO ANDRADE JÚNIOR – HORTAS – VALE CÔVO – CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU). —

Presente, para deliberação, o processo "quinhentos e oitenta e nove", barra, "LO", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Emílio Augusto Andrade Júnior, do qual consta o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

requerimento com registo de entrada no Município 02216, de 25-01-00, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 63/LG, de 2004-12-10, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação a folhas 435 e 440 que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 63/LG/2004 : _____

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva _____

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. Aprovação do Alvará de Loteamento nas condições da informação dos serviços." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação" _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2005." _____

INFORMAÇÃO 498/MP/DLO/SLU/2004: _____

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião da CIMO 06/02/2001, nas condições da Informação destes serviços constante de fls. 93 a 96. _____

Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. Aprovação da planta síntese, constante a fls. 334, com as rectificações solicitadas ao titular. _____

2. Aprovação do regulamento e dos alçados conjunto, constantes de fls. 135 a 140 e de fls. 107 a 110, respectivamente, com as rectificações solicitadas ao titular. _____

3. Aprovação dos projectos de especialidades _____

Rede Eléctrica – Através do ofício n.º 1995/04/AROT, de 21/10/2004, constante a fls. 418 e 419, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constante de fls. 344 a 399, devidamente visado. _____

Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 7132, datado de 15/05/2003, constante a fls. 224 e 224-A, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, com algumas condicionantes a ter em conta em obra, consoante o projecto devidamente visado de fls. 212 a 223. _____

Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 19724, datado de 18/11/2004, constante a fls. 426, o projecto _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 212 a 223. _____

Rede de Telecomunicações – Através do ofício n.º 884258, datado de 31/10/2002, constante a fls. 211, a PT remete o projecto da rede telefónica do loteamento, constante de fls. 189 a 210, devidamente visado. _____

Rede de Gás – Através do ofício n.º TCAP/767/2681, datado de 11/06/2003, constante a fls. 269, a LisboaGás remete o projecto da rede de gás combustível canalizado do loteamento, constante de fls. 231 a 268 o qual mereceu parecer favorável destes serviços, constante a fls. 420 e 421. _____

Rede Viária – O projecto da rede viária consta de fls. 167 a fls. 178, tendo obtido parecer favorável destes serviços, com algumas rectificações a executar em obra, conforme consta a fls. 310 A planta de sinalização constante a fls. 277 mereceu parecer do DOM constante a fls. 288. _____

Arranjos Exteriores – O projecto consta de fls. 293 a 302, tendo obtido parecer favorável a fls. 304, condicionado a acertos de espécies de árvores e arbustos a executar em obra. _____

4. Fixação do valor da caução _____

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: _____

Rede de águas _____	€	22.151,96 _____
Rede de esgotos domésticos e pluviais _____	€	54.864,06 _____
Rede eléctrica _____	€	71.890,94 _____
Rede de telecomunicações _____	€	12.233,72 _____
Rede viária _____	€	75.280,80 _____
Arranjos exteriores _____	€	3.421,20 _____
	€	239.842,68 _____
IVA (19%) _____		x 1,19 _____
	€	285.412,79 _____
Despesas de administração _____		x 1,05 _____
	€	299.683,43 _____
Arredondamento _____		+ € 16,57 _____
TOTAL _____	€	299.700,00 _____

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de € 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos euros). _____

5. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- É autorizada a constituição de 22 lotes, numerados de 1 a 22, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 334, e que faz parte integrante deste alvará. -----
- É cedida para a integração no domínio público a área de 2.275,00 m² destinada a arruamentos, estacionamento, passeios e zonas verdes. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- É cedida para equipamentos de utilização colectiva e zonas verdes a área de 5.540,80 m², designada por parcela "A". A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. -----
- Constituirá obrigação do titular a modelação do terreno da parcela cedida para equipamento de modo a permitir que nela venham a ser implantadas construções. -----
- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo. -----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É obrigação do titular a execução de todo o sistema viário a implantar no prédio a lotear, incluindo a ligação ao arruamento existente, Rua de Angola. -----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas. -----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0,2 x 0,2 x 0,2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----
- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente. -----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12. -----

6. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento -----

- **Artº 22º** -----
- 1) Taxa Geral ----- € 443,24 -----
- 2) a) 22 lotes x € 21,68 ----- € 476,96 -----
- b) 22 fogos x € 9,03 ----- € 198,66 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Alexandrino Saldanha: _____

“Os vereadores da CDU solicitaram, na última reunião de Câmara, que a apreciação deste Alvará de Loteamento se mantivesse na ordem de trabalhos para esta reunião pelas seguintes razões: _____

- Tivemos conhecimento de um parecer do Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, que estranhamente não constava do processo, onde este considerava que a implantação da construção não seria a mais indicada. Primeiro, porque obrigava à destruição de um conjunto de pinheiros antigos, que poderiam ser preservados se a área a construir fosse deslocada para o meio do terreno. Segundo, porque não deveria ser só considerada a ligação do loteamento à Rua de Angola;
- No terreno, verificámos que os pinheiros iam de facto ser destruídos com esta urbanização, o que o responsável pelos serviços e o Vereador negavam, e que parecia ser possível a ligação do terreno onde os pinheiros se encontravam com a Rua das Lavadeiras. Verificámos também que na zona de cedência há diversas oliveiras. _____

Após uma nova deslocação ao local, com técnicos do urbanismo e o Sr. Presidente da Câmara, foi possível esclarecer que os pinheiros iam, de facto, desaparecer – ficando provado que a informação antes fornecida não correspondia à realidade – e que há um lote no início do terreno, que não pertence àquela urbanização, e que impedia a possibilidade de acesso aos pinheiros pela Rua das Lavadeiras. _____

Por outro lado, fomos também informados que, desde o início do processo (ainda em Loures), este foi orientado no sentido de remeter as construções para a zona onde se encontram os pinheiros, a fim de que a zona de cedência fosse um espaço único e contínuo, menos acidentado e com ligação a outro espaço de cedência, junto à linha de água, o que permitiria a instalação de um equipamento colectivo. Estes dados foram confirmados pela análise mais cuidada ao processo, que o período entre as duas Reuniões de Câmara nos permitiu. _____

Assim, verifica-se que a informação que nos foi dada estava errada e só agora a questão está esclarecida. Que não é possível a ligação sugerida à zona dos pinheiros, por aí se interpor um outro lote privado. Que os serviços agiram na consideração de que era mais vantajoso para a Câmara a junção de 2 áreas de cedência remetendo as construções para o espaço mais acidentado, onde estão os pinheiros. _____

Verifica-se também que só tardiamente foi dado conhecimento do processo à Junta de Freguesia de Caneças, o que tornaria sempre difícil a concretização de sugestões, dado o avançado estado de desenvolvimento processual. Talvez por isso, o parecer enviado pelo Sr Presidente da Junta não se encontrasse no processo. _____

Ponderando tudo isto, o que só foi possível com o adiamento da deliberação para esta reunião – o que também demonstra a sua justeza – os vereadores da CDU deram o seu voto favorável à aprovação do presente alvará de loteamento. _____

E chamam a atenção para que deve ser dado conhecimento destas situações às Juntas de Freguesia antes da apreciação dos estudos de loteamento. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Sérgio Paiva: _____

"Fiz questão de manter esta proposta nos exactos termos em que a trouxe na última reunião, dando naturalmente possibilidade a que os restantes Vereadores pudessem comprovar no terreno que de facto não haveria vantagem em fazer alterações ao estudo de loteamento para manter o conjunto de pinheiros. Esta questão que agora se revela de facto fazia sentido já à data. Obviamente que ainda não foi dito que em termos unitários são 15 pinheiros, dos quais 5 se vão manter no lote privado, dos outros 10 há 3 ou 4 que indiciam sinais claros de terem ardido e a destruição destes pinheiros permite manter uma zona de olival que seria destruída caso se mantivessem os pinheiros. Portanto o que estava aqui em causa era: ou se mantinham os pinheiros ou se mantinha a zona de olival com todas as vantagens que eu penso que foram claramente identificadas na declaração de voto do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha. A decisão como se provou era boa, era justa, era ajustada. Aliás aquilo que tinha sido também a informação prévia que sido aprovada na Câmara Municipal de Loures e que ainda estava em vigor quando foi apresentado o Estudo de Loteamento razão pela qual também não se poderia sequer alterar essa deliberação." _____

23º PONTO

PROC. ° 40633/OM – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO PINHAL VERDE – CANEÇAS - PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo "quarenta mil, seiscentos e trinta e três", barra, "OM", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Pinhal Verde, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 017804, de 14-04-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 71/DGU/DRLA/LB, de 12-11-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

"A fls. 1.026 a Comissão de Administração Conjunta do Bairro Pinhal Verde vem solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização a fim de se efectuar a recepção provisória das mesmas. _____
Após realização da vistoria requerida, de acordo com o proposto na informação n.º 56/DGU/DRLA/LB, a fls. 1.050, foi elaborado o Auto de Vistoria para Efeitos de Recepção Provisória das Obras de Urbanização, constante de fls. 1.051, 1.052 e 1.053, na sequência do qual se propõe: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. A recepção provisória das obras de urbanização desta AUGI, ao abrigo do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, homologando-se o Auto de Vistoria respectivo. _____

2. Reduzir a caução existente em 80% do seu valor inicial, ao abrigo do artigo 24º do mesmo diploma legal referido em 1. _____

O valor inicial da caução, inscrito na cláusula 25.4 do Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2001/DRLA, emitido em 9 de Novembro de 2001, é de 52.471.240\$, tendo sido efectuada a hipoteca legal de todos os lotes. _____

O seu valor reduzido em 80% é de $52.471.240\$ / 200\$482 * 0.20 = 52.345,09 €$ (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos). _____

3. Conceder-se autorização para que a hipoteca legal efectuada sobre todos os lotes deste Bairro seja também reduzida, de acordo com os valores inscritos nos quadros de "Redução da Caução", em anexo a esta informação, contendo os montantes devidamente individualizados por lote. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo. _____

Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação RCMO." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

—AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO—

"ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º : 10/2001/DRLA. _____

TITULAR: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO PINHAL VERDE. _____

LOCAL : BAIRRO PINHAL VERDE. CANEÇAS. _____

PROCESSO : 40.633/OM. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aos 11 de Novembro de 2004, por requerimento do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença da Comissão de Vistorias constituída pelos Eng.º Luís Manuel Bento, Engenheiro Civil Assessor, Arq. Joaquim António Estevão da Silva, Arquitecto de 1ª classe, representantes da Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. Manuel Gonçalves Brito, Presidente da Comissão de Administração Conjunta da AUGI Bairro Pinhal Verde, a fim de ser verificada a conclusão dos trabalhos de infraestruturas referentes ao processo com o n.º 40.633/OM. Compareceu também a esta vistoria o Sr. Amindo Pires Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Caneças. -----

PARECER DAS ENTIDADES GESTORAS DE REDES PÚBLICAS

Rede de Águas e Esgotos

Pelo ofício n.º 11.900 de 22/7/2002 a fls. 1.003, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as redes de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais estão executadas e em funcionamento há alguns anos, ficando a recepção provisória condicionada a apresentação das telas finais. Através do ofício n.º 12.866 de 21/7/2004 a fls. 1.042, os SMAS informam que as telas finais se encontram em condições de merecer aceitação. -----

Rede de Distribuição de Energia Eléctrica

Em ofícios da EDP – Distribuição, S. A., com as referências Carta 1.525/02/AROT de 24/6/2002, a fls. 994 do processo, e Carta 1.608/02/AROT de 2/7/2002, a fls. 996 é informado que as infra-estruturas eléctricas do bairro já se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração não vendo qualquer inconveniente na sua recepção definitiva. -----

Rede de Telecomunicações

Em ofício da PT–Portugal Telecom com a referência CSI/LRS 02/07/12 877970, de 10/7/2002, a fls. 1.002 do processo, é comunicado que a rede telefónica existente na urbanização é maioritariamente de traçado aéreo, e em condições de funcionamento. -----

PARECER SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

CONCLUSÃO

Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente todas as obras de urbanização, ao abrigo e nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro. -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pela Câmara Municipal de Odivelas _____

Luís Manuel Bento _____

Engenheiro Civil Assessor _____

Joaquim António Estevão da Silva _____

Arquitecto de 1ª Classe _____

Pela Comissão de Administração Conjunta do _____

Bairro Pinhal Verde _____

Manuel Gonçalves Brito _____

Presidente _____

Pela Junta de Freguesia de Caneças _____

Armindo Pires Fernandes _____

Presidente _____

Aprovado, por unanimidade, a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado, homologar do auto de vistoria e reduzir a garantia bancária para 52.345,09 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos), bem como autorizar que a hipoteca legal efectuada sobre todos os lotes seja reduzida de acordo com os valores inscritos nos quadros constantes no referido processo, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

24º PONTO

PROC.º 3180/RC – COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA – RAMADA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 6/2000. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo “três mil, cento e oitenta”, barra, “RC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Sítio da Várzea, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 014011, de 19-03-02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 55.04, de 10-12-2004 e nas informações n.º 228/AO/DRLA/DGU/04, de 27-05-2004, n.º 156/FM/DGU/DRLA/2004 de 17-07-04, n.º 246/PC/DGU/DRLA/2004, datada de 2004-12-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

13, n.º 11.DGU.DRLA.PM.05, de 25-01-2005 e na informação a folhas 1374 verso, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 55.04: -----

“À Consideração do Senhor Director, -----

Em resposta ao solicitado no requerimento a fls 1288, e de acordo com os elementos propostos pela CAC do Bairro e constantes a fls 1341-1345 do processo (plantas e memória descritiva) propõe-se enviar o processo para reunião da CMO a fim de se deliberar o Aditamento ao Alvará de Loteamento, de acordo com as informações técnicas a fls. 1327, 1338-1339, 1346-1347, 1366 e 1372-verso e 1374-verso. -----

Mais se informa que, no que se refere às Taxas em vigor, as mesmas deverão ser pagas aquando da emissão deste aditamento ao Alvará de acordo com as fls 1366 e 1367 e as restantes mantêm-se válidas para os casos já taxados.” -----

INFORMAÇÃO 228/AO/DRLA/DGU/04: -----

“Após a informação técnica a fls. 1.339 propondo a aprovação em Reunião de Câmara apresentou a Comissão de Administração Conjunta do Bairro em 14/05/04 novos elementos de alteração do alvará de loteamento alegando ter havido um lapso em relação ao nº de fogos apresentando um acréscimo de três fogos em relação às alterações apresentadas em 13/01/04. Com efeito, a última Planta Síntese apresentada em 14/05/04 vem apenas repôr o acréscimo de três fogos que figuravam no primeiro pedido de alteração ao alvará de loteamento. -----

Face ao exposto propõe-se o seguinte: -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR -----

No seguimento das informações técnicas a fls. 1.319 e 1.339, que propunham a aprovação das alterações ao Alvará de Loteamento nº 6/2000 requeridas de fls. 1.295 a 1.302 e 13.40 a 1.345, e após a análise da pretensão, tendo em conta que o objectivo da presente alteração ao alvará de loteamento é o de permitir solucionar situações de construções existentes, as quais poderão desta forma vir a ter condições de legalização. -----

Assim, e em síntese, as alterações ao Alvará de Loteamento nº 6/2000 propostas a fls. 1.345, com Planta Síntese a fls. 1.342, são as seguintes, de onde se destaca o acréscimo de três fogos: -----

- Acréscimo das áreas de implantação e/ou de construção nos lotes 4, 7, 8, 9, 16, 17, 19, 22, 34, 35, 43, 49A e 51; -----

- Acréscimo de um fogo nos lotes 4, 7 e 51. Total do acréscimo de fogos no Bairro, três; -----

O Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Projecto de Reconversão sofre as alterações a seguir discriminadas, mantendo-se os restantes valores: -----

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

NOVOS PARÂMETROS -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Área de intervenção	21.480,00 m2	_____
Área de cedência para equipamento*	0 m2	_____
Área dos lotes particulares para construção	16.630,00 m2	_____
Área de aruamentos e espaços públicos	4.850,00 m2**	_____
Área total de implantação	6.180,25 m2	6.644,50m2 _____
Área total de construção	12.061,50 m2	13.412,50m2 _____
Índice de implantação	0.29	0.31 _____
Índice de construção	0.56	0.62 _____
Total de lotes	56	_____
Total de fogos	69	72 _____
Área de cedência por fogo (equipamento)	0 m2	_____
Densidade Habitacional (Fogos / ha)	32.12	_____

* - Não se apresentou na altura da emissão do alvará de loteamento área de cedência para equipamento, sendo parte da mesma compensada em obra executada pela Comissão de Moradores, conforme Acta de reunião realizada em 15/7/91, fl. 173. _____

** - Embora a Planta do Alvará anterior refira como área do domínio público 4.855 trata-se de um lapso da planta que está rectificado no texto do Alvará, fl. 1.195, pelo que não há qualquer variação neste parâmetro. -

PROPOSTA _____

Dado que se considera não haver inconveniente nas alterações apresentadas ao alvará de Loteamento nº 6/2000, enquadrando-se as mesmas nos parâmetros urbanísticos previstos pelo PDM, propõe-se, à consideração superior, a aprovação das mesmas em Reunião de Câmara, devendo ser promovido o inquérito público conforme despacho do Sr. Chefe de Divisão, fl. 1.321, nos termos do Artº 27º e 22º do DL 555/99 de 16/12 na sua redacção em vigor. _____

Deve ainda o processo ser remetido ainda ao sector de engenharia a fim de actualizar a informação a fls. 1.327, designadamente quanto à compensação devida por área de cedência relativa aos novos fogos criados. _____

INFORMAÇÃO 246/PC/DGU/DRLA/2004: _____

"À Consideração Superior: _____

Face ao solicitado pelo Chefe de Divisão, junto se anexa quadro de comparticipação financeira dos lotes do Bairro Sítio da Várzea, Freguesia da Ramada, em aditamento ao alvará n.º 6/2000. Quadro este copiado da informação 156/FM/DGU/DRLA/2004, de 17/Julho/04, a fls. 1366-1367." _____

INFORMAÇÃO 11.DGU.DRLA.PM.05: _____

"Ao Sr. Presidente, _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em reunião preparatória com o Sr. Presidente da CMO, verificou-se que, por lapso, não foi aplicada pelos Serviços a redução prevista para as áreas de equipamento em falta inseridas em AUGI, conforme informação a pág.s 1366 a 1367, 1371, 1372, 1381 e 1382 do processo. Assim, ficou estabelecido que os valores acima referidos irão ser corrigidos nos termos e condições estabelecidos na tabela de taxas, actualmente em vigor, artº 22º, n.º 6 e artº 29º, n.º 1, alínea a). "-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 1374 – VERSO: -----

"Manter Pendente 30 dias." -----

"Ao Sr. Chefe de Divisão -----

Decorrido o prazo acima indicado para afixação do Edital referente à aprovação das alterações ao alvará 06/2000, conforme fl. 1377 julga-se enviar o processo para marcação para reunião de Câmara. -----
A exposição da Comissão do Bairro a fls. 1376 deverá ser enviada para o sector de Engenharia."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação RCMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados nas informações supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 156/FM/DGU/DRLA/2004, dada a impossibilidade da sua transcrição.-----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2000, acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereadora Natália Santos: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta relativamente à alteração do alvará 6/2000, do Bairro Sítio da Várzea, e nomeadamente em relação à determinação dos valores das taxas devidas, dado que foi hoje mesmo distribuído pelos serviços uma informação em que confirma ter havido um lapso no cálculo da determinação do valor das taxas, por não ter sido aplicada a redução que está prevista na tabela de taxas e tarifas e dando assim resposta à questão por nós suscitadas. Nesse sentido o nosso voto favorável."-----

Vereador José Esteves: -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente estas duas propostas no cumprimento daquilo que é a prioridade que deram desde o tempo da Comissão Instaladora à criação de todas as condições possíveis, dentro do respectivo enquadramento legal, para a legalização de todos estes bairros de génese ilegal e das respectivas construções. De qualquer das formas, não podemos deixar aqui de alertar para aquilo que pode aqui estar em causa com estas propostas de aditamento, e até com a informação que nos foi prestada, que existe ainda um conjunto de outras propostas de aditamentos de alvarás nas mesmas circunstâncias. Tal tem a ver com o facto de estes aditamentos a estes alvarás serem efectuados para legalizar construções já existentes à data da emissão destes alvarás, e isto pode remeter para uma de três explicações, ou para várias de três explicações, pelo menos e nenhuma delas é simpática. A primeira pode apontar para uma falta de rigor das equipas técnicas dos bairros na altura em que fizeram os estudos tendo em vista a requalificação dos mesmos e a emissão dos alvarás de loteamento; a segunda, tem a ver até com alguma eventual intencionalidade dessas equipas técnicas nessa falta de rigor para depois, nalguns casos, confrontados com a impossibilidade de legalizar as habitações que já estavam construídas à data da emissão do alvará, ter que se fazer aditamentos aos alvarás; a terceira, pode estar relacionada com a pressa que existiu por parte deste município quando emitiu estes alvarás, de emitir muitos alvarás, porque na altura dava jeito, e depois está-se a ver que a velocidade foi má conselheira nalguma circunstâncias. Seja qual for a explicação ou explicações há uma consequência que é certa, é que estes pedidos de aditamentos aos alvarás vão entupir os serviços da DRLA, diminuindo ainda mais a sua capacidade de resposta, o que talvez já seja uma das justificações para que nos últimos tempos a velocidade de emissão de alvarás tenha descido drasticamente. Em nome da bancada do PSD deixo aqui este alerta para estas situações porque a Câmara tem obviamente que ter aqui uma intervenção de rigor e de exigência, e também de salvaguarda da sua própria intervenção, porque se o número de pedidos de aditamento já é aquilo que se diz que é, aquilo que à



Município de Odivelas

Câmara Municipal

partida devia ser uma situação de excepção passa facilmente a ser a regra e ainda podemos vir a cair no absurdo de termos aditamentos aos aditamentos dos alvarás. Isto parece-nos claramente incomportável e, Senhor Presidente, não poderíamos nesta oportunidade, embora reafirmando o nosso total empenho na regularização de todas estas situações e na legalização completa dos nossos bairros, também deixar de alertar para a necessidade de, logo à partida, o processo ser feito com o rigor necessário para não haver prejuízo do muito que ainda falta legalizar." -----

25º PONTO

PROC. N.º 1404/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 2/2002. (DGU). -----

Presente, para deliberação, o processo "mil quatrocentos e quatro", barra, "LO", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Monte Verde, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 003557, de 21-01-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 61.04, datada de 2004-12-17, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, e na informação 74/JS/DRLA/DGU/2004, de 26-07-2004, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR -----

De fls. 881 a 882 são apresentados os requerimentos dos proprietários cujos lotes se pretende alterar os seus parâmetros urbanísticos, no âmbito do respectivo Alvará de loteamento, n.º 2/2002, estando os restantes elementos, escritos e desenhados apresentados nas seguintes fls.: -----

- Memória descritiva e justificativa, fls. 1298 a 1300; -----
- Planta Síntese, fl. 1289; -----
- Regulamento do plano, fls. 1302 a 1308. -----

Alterações a efectuar no quadro de lotes constante na planta Síntese: -----

- Lote 50 – Dividido por forma a criar 2 lotes, lotes 50 e 50A; -----
- Lote 56 – Alteração da volumetria de 2 pisos para 3 pisos e as áreas de implantação e construção; -
- Lote 59 – Alteração de 1 fogo para 2 fogos; -----
- Lote 76 – Alteração de 1 fogo para 2 fogos; -----
- Lote 77 – Alteração de 1 fogo para 2 fogos; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Lote 81 – Alteração da volumetria de 2 pisos para 3 pisos e as áreas de implantação e construção; -
- Lote 86 – Dividido por forma a criar 2 lotes, lotes 86 e 86A; -----
- Lote 88 – Alteração da sua localização por troca com a parcela “D” de cedência de equipamento, sendo mantidas as áreas, do lote, de implantação e construção; -----
- Lote 89 – Correção da área do lote; -----
- Lote 95 – Alteração ao uso que passará de 2 fogos para um fogo e uma actividade (Lar) e alterada a sua área de implantação e construção; -----
- Lote 98 – Alteração de 1 fogo para 2 fogos e alterada a sua área de implantação e construção; -----
- Lote 99 – Alteração de 1 fogo para 2 fogos e alterada a sua área de implantação e construção; -----
- Lote 102 – Alteração de 1 fogo para 2 fogos; -----
- Lote 105 – Alterada a sua área de implantação e construção. -----
 1. O n.º de pisos, n.º de fogos, áreas de implantação e área de construção agora propostas vem rectificar os parâmetros das construções existentes á data da emissão do alvará de loteamento e que por lapso não foram correctamente contempladas. -----
 2. Somente o lote n.º 59, que se encontra vago, é aqui proposto a alteração de 1 fogo para 2 fogos. Em memória descritiva vem justificado que o proprietário deste lote sempre contribuiu para 2 fogos. A área de implantação e construção é mantida a mesma do alvará inicial. -----
Confirma-se assim que na generalidade as alterações propostas tratam-se de situações preexistentes á data da emissão do alvará de loteamento -----
 3. A troca de localização entre a parcela de cedência “D” com o lote 88, não altera as áreas anteriormente previstas no alvará inicial, tanto do lote como da parcela de cedência. -----
 4. Rectificação da área da parcela “A” proposta como cedência para espaços verdes, que passará de 3.028 m2 para 3.022 m2. Uma vez que comparado o limite desta área com o limite proposto no alvará de loteamento inicial, não se detectou qualquer desvio no seu polígono, supõe-se que a redução de 6,00 m2 a esta área tenha resultado de um correcto levantamento da área efectivamente existente no local. Sendo assim a área total dos lotes passou de 40.293,00 m2 para 40.299,00 m2, tendo o lote n.º 89 ganho 6,00 m2 -----
 5. Assim, o Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Projecto de Reconversão sofre as alterações a seguir discriminadas, mantendo-se os restantes valores: -----

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	<u>NOVOS PARÂMETROS</u>	<u>PARÂMETROS A ALTERAR</u>
Área de intervenção	55.323,50 m2 -----	
N.º de lotes	122 -----	120 -----
N.º de fogos	146 -----	140 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Área total dos lotes	40.299,00 m2	40.293,00 m2 -----
Área máxima de implantação	13.414,00 m2	13.153,00 m2 -----
Área máxima de construção	27.062,00 m2	26.615,00 m2 -----
Área a integrar em domínio público	5.515, m2 -----	
Densidade Habitacional (Fogos / ha)	30,13	28,90 -----
Índice máximo de ocupação do solo	0.28	0,27 -----
Índice máximo de construção	0.56	0,55 -----
Área de cedência para equipamento	6.487,00 m2 -----	
Área de cedência para verde	3.022,00 m2	3.028,00 m2 -----

Alterações a efectuar ao regulamento: -----

Foi alterado o regulamento propondo uma nova organização em artigos. -----

Verificou-se que foram complementados e inseridos alguns pontos em relação ao regulamento inicial dos quais não se vê inconveniente na sua existência -----

PROPOSTA -----

As alterações propostas encontram-se dentro dos valores máximos admitidos pelo PDM, para espaços classificados como a recuperar e legalizar. -----

Uma vez que o numero de fogos propostos passou de 140 para 146, a área de cedência para equipamento, calculada segundo a portaria 1136/2001 de 25/09, passou de 46,30 m2 por fogo para 44,43 m2 por fogo. Uma vez que este valor se encontra acima dos 35,00 m2 por fogo, previstos na Portaria, está assim cumprida a área de equipamento necessária a ceder. -----

A área destinada a espaços verdes continua ainda a estar assegurada pela parcela "A", com a área de 3.022,00 m2, equivalente a 20,7 m2 por fogo. A esta área será somada a área não ocupada no logradouro dos lotes, onde estão garantidos aproximadamente 50% da área de cada logradouro que será destinada a revestimento vegetal. -----

Dado que se considera não haver inconveniente nas alterações apresentadas ao alvará de Loteamento n.º 2/2002, propõe-se, à consideração superior, a sua aprovação. -----

Antes do processo ser proposto a reunião de Câmara deverá ser solicitado aos requerentes as Certidões Prediais que comprovem a titularidade bem como cópias dos Bilhetes de Identidade dos proprietários interessados que requerem estas alterações." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação RCMO."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovada, por unanimidade, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente estas duas propostas no cumprimento daquilo que é a prioridade que deram desde o tempo da Comissão Instaladora à criação de todas as condições possíveis, dentro do respectivo enquadramento legal, para a legalização de todos estes bairros de génese ilegal e das respectivas construções. De qualquer das formas, não podemos deixar aqui de alertar para aquilo que pode aqui estar em causa com estas propostas de aditamento, e até com a informação que nos foi prestada, que existe ainda um conjunto de outras propostas de aditamentos de alvarás nas mesmas circunstâncias. Tal tem a ver com o facto de estes aditamentos a estes alvarás serem efectuados para legalizar construções já existentes à data da emissão destes alvarás, e isto pode remeter para uma de três explicações, ou para várias de três explicações, pelo menos e nenhuma delas é simpática. A primeira pode apontar para uma falta de rigor das equipas técnicas dos bairros na altura em que fizeram os estudos tendo em vista a requalificação dos mesmos e a emissão dos alvarás de loteamento; a segunda, tem a ver até com alguma eventual intencionalidade dessas equipas técnicas nessa falta de rigor para depois, nalguns casos, confrontados com a impossibilidade de legalizar as habitações que já estavam construídas à data da emissão do alvará, ter que se fazer aditamentos aos alvarás; a terceira, pode estar relacionada com a pressa que existiu por parte deste município quando emitiu estes alvarás, de emitir muitos alvarás, porque na altura dava jeito, e depois está-se a ver que a velocidade foi má conselheira nalguma circunstâncias. Seja qual for a explicação ou explicações há uma consequência que é certa, é que estes pedidos de aditamentos aos alvarás vão entupir os serviços da DRLA, diminuindo ainda mais a sua capacidade de resposta, o que talvez já seja uma das justificações para que nos últimos tempos a velocidade de emissão de alvarás tenha descido drasticamente. Em nome da bancada do PSD deixo aqui



Município de Odivelas

Câmara Municipal

este alerta para estas situações porque a Câmara tem obviamente que ter aqui uma intervenção de rigor e de exigência, e também de salvaguarda da sua própria intervenção, porque se o número de pedidos de aditamento já é aquilo que se diz que é, aquilo que à partida devia ser uma situação de exceção passa facilmente a ser a regra e ainda podemos vir a cair no absurdo de termos aditamentos aos aditamentos dos alvarás. Isto parece-nos claramente inoportuno e, Senhor Presidente, não poderíamos nesta oportunidade, embora reafirmando o nosso total empenho na regularização de todas estas situações e na legalização completa dos nossos bairros, também deixar de alertar para a necessidade de, logo à partida, o processo ser feito com o rigor necessário para não haver prejuízo do muito que ainda falta legalizar." -----

26º PONTO

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES – LOTE B 75 – BAIRRO DOS PEDERNAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO . (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Alberto Gonçalves, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 060169, de 07.12.2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 249/PC/DGU/DRLA/2004, de 17-12-2004, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO :

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote B 75 inserido no Bairro dos Pedernais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo depósito caução n.º 493 de 07/12/2004 na conta n.º 0592009204750 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Alberto Gonçalves, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1.112,89 € (mil cento e doze euros e oitenta e nove cêntimos), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de 757,10 €. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. --- Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote B 75 inserido no Bairro dos Pedernais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 38/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B 75 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.112,89 (mil cento e doze euros e oitenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----27º PONTO-----

ANTÓNIO VILAR DO AMARAL – LOTE 195 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI I - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Vilar do Amaral, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 061308, de 15-12-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá



Município de Odivelas

Câmara Municipal

por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 007/SM/DRLA-05, de 07-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 195 inserido no bairro Trigache Norte Augi 1 com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, emitido em 14 de Maio de 2001. Para esses efeitos é anexo original de garantia bancária com o n.º 125-02-0699610 do Banco Comercial Português, S.A., em nome de António Vilar do Amaral, a favor do Município de Odivelas e no valor de 4.250,00€, sendo o valor superior à caução por hipoteca legal estabelecida no alvará de loteamento no valor de 4.249,08€. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 195 do bairro Trigache Norte Augi 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----
2. Enviar o original da garantia bancária para o DFA substituindo-a por cópia autenticada no expediente. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá posteriormente ser junto ao processo de construção n.º 3.851/OP/GI.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM. -----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara”. -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 195 do Bairro Trigache Norte Augi 1, em Famões, pela garantia bancária efectuada no Banco Comercial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----28º PONTO-----

RUI ALBERTO DA COSTA CAMPOS PACHECO – LOTE 191 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Rui Alberto da Costa Campos Pacheco, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 061376, de 15-12-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 001/PC/DGU/DRLA/2004, de 12-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO :-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 191 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. Para esses efeitos é anexo depósito caução n.º 4234 de 13/12/2004 na conta n.º 0545058909850 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Rui Alberto da Costa Campos Pacheco, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 548,24 € (quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 191 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. _____
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. _____
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3410/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação" _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara". _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 191 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 548,24 (quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

29º PONTO

JOSÉ MARIA NOGUEIRA ALVES – LOTE 40 – BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Maria Nogueira Alves, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 063187, de 22-12-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 006/SM/DRLA-05, de 07-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO :

“À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 40 inserido no bairro Novo das Queimadas com Alvará de Loteamento n.º 8/2002, emitido em 21 de Agosto de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º 1200 de 06/12/2004 na conta n.º 0545056844950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Maria Nogueira Alves, a favor do Município de Odivelas e no valor de 745,92€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 40 do bairro Novo das Queimadas, com Alvará de Loteamento n.º 8/2002, de 21 de Agosto de 2002.
2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente.
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.
4. O presente expediente deverá posteriormente ser junto ao processo de construção n.º 4.273/OP/GI.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM.

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara”.

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 40 do Bairro Casal Novo das Queimadas, em Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 745,92 (setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. —

30º PONTO

ANTÓNIO SANTOS REI – LOTE 76 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). —

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Santos Rei, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 062647, de 20-12-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 002/PC/DGU/DRLA/2005, de 12-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO :

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 76 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. Para esses efeitos é anexo depósito caução n.º 993 de 20/12/2004 na conta n.º 0545058936550 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Antonio Santos Rei, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 396,36 € (trezentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. —

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. —

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: —

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 76 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. —
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 48806/OCP, após deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo-----

Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação em RCMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 76 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 396,36 (trezentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

31º PONTO

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o fax do Atlético Clube de Odivelas, com registo de entrada no Município 002590, de 17-01-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que, se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 33/DSC/DD/05, de 18-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase final a cedência do seguinte transporte :

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Atletico Clube Odivelas	A	29 Janeiro	Odivelas Valadares Odivelas	09H00	Estação Metro Odivelas	01H00	Estação Metro Odivelas	25 Lugares

1 – Atlético Clube Odivelas

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Futsal – Taça Portugal

Deslocação a mais de 50Km:

1. Valadares

29/01/2005

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo;

Ao;

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Atlético Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

32º PONTO

JORGE MANUEL COELHO CASTANHEIRA – LOTE 263 – BAIRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Jorge Manuel Coelho Castanheira, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 002191, de 13-01-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 015/SM/DRLA-05, de 20-01-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“À Consideração Superior: _____

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 263 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 1105 de 12/01/05 na conta n.º 0592009261650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Jorge Manuel Coelho Castanheira, a favor do Município de Odivelas e no valor de 742,49€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 263 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. -----
2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6.693/OP/GI." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M. -----

Para integrar na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26 de Janeiro como "Ponto a Incluir".-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 263 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 742,49 (setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

33º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada no Município 04387, de 25-01-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de Janeiro que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROPOSTA: _____

“Considerando que: _____

1 – A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a disponibilização de autocarros municipais para transporte de 150 idosos que frequentam os Centros de Dia da Freguesia da Pontinha ao Teatro Politeama, nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro do corrente ano; _____

2 – Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra; _____

3 – De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existem autocarros disponíveis para a realização do transporte solicitado; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere ceder à Junta de Freguesia da Pontinha, nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro do corrente ano, os autocarros necessários ao transporte de 150 idosos que frequentam os Centros de Dia da Freguesia da Pontinha ao Teatro Politeama.” _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículos municipais nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro, de acordo com a proposta do Senhor Presidente acima transcrita. _____

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. _____

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público tendo usado da palavra: _____

A Senhora D. Aida da Conceição Teixeira, prescindiu da intervenção, dado ter sido contacta pelos serviços e o seu assunto ter sido resolvido. _____

A Senhora D. Susana Matias, moradora na Praceta Paulo da Gama, n.º 5 em Odivelas, que se referiu ao Bairro Galo de Pêra e pretende saber a razão deste processo ainda não ter ido a reunião de Câmara. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

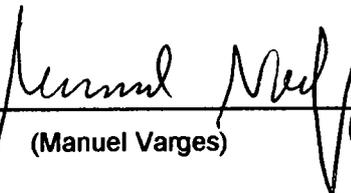
O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Sérgio Paiva, prestaram alguns esclarecimentos sobre o assunto exposto.-----

Eram 14h40m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargas e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara


 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento :

